Anno 78
NUMERO DO DIA 100 RÉIS

# DIARIO DE PERNAMBUCO

N. 196
NUMERO ANTERIOR 200 RÉIS

FUNDADO EM 1825

ASSIGNATURA PARA TODO O BRAZIL
Por um anno. . . . . . . . 30$000 | Por seis mezes . . . . . . . . 16$000
PAGAMENTO ADIANTADO

RECIFE—SABBADO, 14 DE DEZEMBRO DE 1901
REDACTOR CHEFE—ARTHUR ORLANDO

PROPRIEDADE DO DR. F. A. ROSA E SILVA

## DECLARAÇÃO

A direcção da redacção do *Diario* está confiada ao Dr. Arthur Orlando.

Todos os recibos e ordens do *Diario* serão rubricados pelo director Dr. Ceciliano Mamede, unico competente para represental-o.

A nova phase administrativa do *Diario* nada tem com o seu passado.

## TELEGRAMMAS

### *Serviço especial do* Diario

*INTERIOR*

**Rio, 13.**

O dr. Bricio Filho apresentou, na Camara, um projecto concedendo a pensão mensal de tresentos mil reis á viuva do ex-senador, dr. Joaquim Pernambuco.

**Rio, 13.**

A commissão de diplomacia e tratados da Camara, deo seo parecer, approvando o tratado celebrado entre o Brasil e a Inglaterra, para resolver por meio de arbitramento a questão de limites com a Guyanna Ingleza.

A camara, em sessão secreta, discutio hoje este parecer, que será submettido á votação amanhã.

**Rio, 13.**

Foi hoje votado em segunda discussão no Senado e approvado com emendas o orçamento do ministerio das relações exteriores.

Entrou em terceira discussão o orçamento da receita.

Sobre elle falaram os srs. Moraes Barros, Gonçalves Chaves e Barata Ribeiro, que apresentaram diversas emendas.

A discussão ficou adiada.

**Rio, 13.**

O ministro do exterior recebeu um telegramma do presidente do Mexico Porfirio Diaz, communicando que o cadaver do dr. José Hygino será embarcado para New-York, donde virá para o Brasil, no dia cinco de janeiro.

Afim de prestar-lhe honras, formarão tropas deste o palacio do governo até o edificio do Congresso Pan-Americano, onde se acha depositado o cadaver.

**Rio, 13.**

Deu-se hoje um caso de peste bubonica.

**Rio, 13.**

O cambio fechou a 12 3/8.

*EXTERIOR*

**Assumpção, 13.**

Discutiada a possibilidade de uma guerra entre o Chile e a Argentina, a imprensa indaga qual deve ser a attitude do Paraguay e, depois de demorada analyse das circumstancias que podem ter influencia sobre esta attitude, termina aconselhando ao governo a mais estricta neutralidade, caso a lucta venha a declarar-se.

**Santiago, 13.**

Os jornaes, esperançosos de que a paz não venha a soffrer perturbações, declaram que o presidente German Riesco, conversando em uma roda de politicos importantes, disse que dentro de cinco dias todas as questões com a Argentina estariam acabadas da melhor fórma e com honra para ambos os paizes.

**Santiago, 13.**

Amanhã serão mobilisados..... 75:000 homens, que irão fazer exercicios, os quaes, este anno, são antecipados.

**Santiago, 13.**

Está desmentido que os Estados Unidos tenham offerecido ao Chile o encouraçado *Iowa* em troca de uma estação carbonifera no Estreito de Magalhães.

**Londres, 13.**

A casa Armstrong está em negociações para vender dois caça-torpedeiros ao Chile.

**Londres, 13.**

Com destino á Republica Argentina partiram de New-Castle dois navios carregados de carvão.

**Mexico, 13.**

O cadaver do dr. José Hygino continúa depositado em uma das salas do Congresso Pan-Americano e em um rico catafalco.

O cadaver está sendo velado pelos secretarios da missão brasileira e dos delegados de outras nações.

Os funeraes ordenados pelo governo e que revestir-se-ão de toda pompa, serão presididos pelo presidente da republica Porfirio Diaz.

**Buenos-Ayres, 13.**

E' inexacto que o sr. Carlos Concha Subercasseaux, ministro plenipotenciario chileno, nesta cidade, tivesse pedido ao seu governo para sahir d'aqui.

**Buenos-Ayres, 13.**

Referindo-se á imminencia de uma lucta armada entre as duas nações limitrophes e aos grandes preparos para esta lucta, *La Nacion* diz que a Argentina não é uma nação bellicosa e se armou-se foi seguindo o exemplo do Chile.

**Buenos-Ayres, 13.**

*La Prensa* publica um telegramma, expedido de Washington, o qual diz que o ministro chileno, nessa capital, pedio a mediação dos Estados-Unidos da America do Norte, para pôr termo a pendencia entre o seu paiz e a Argentina.

O governo americano, continúa o despacho, telegraphou á Argentina, consultando-a sobre se acceitava a mediação.

**Buenos-Ayres, 13.**

Corre aqui que o Chile provocará novo adiamento da solução das questões pendentes com a Argentina.

A bolsa abrio hoje muito agitada.

Os titulos baixam vertiginosamente.

O presidente Roca conferenciou, a uma hora da tarde, com os ministros, das relações exteriores, dr. Amancio Alcorta, da guerra, coronel Pablo Ricchieri e da marinha Onofre Betbeder.

Ha verdadeira anciedade para saber-se qual o resultado da conferencia, que deve ter se realisado hoje, entre o dr. Epifanio Portella, plenipotenciario argentino em Santiago e o dr. Eleodoro Yanez, ministro das relações exteriores, do Chile.

**Buenos-Ayres, 13.**

O dr. Eleodoro Yanez respondeu ao dr. Epifanio Portella propondo que o accôrdo seja feito mediante as seguintes condições: O Chile manda suspender as ordens relativas á construcção de caminhos na cordilheira dos Andes; a Argentina declara os empregados de policia responsaveis pela invasão de Cerro Palique.

**Washington, 13.**

Na previsão de uma guerra entre a Republica Argentina e o Chile o governo ordenou a partida de dois encouraçados, um para o estreito de Magalhães e outro para Valparaizo.

**Berlim, 13.**

O Reichstag reabrirá suas sessões no dia 8 de janeiro futuro.

**Napoles, 13.**

Acabam de chegar dois officiaes da marinha chilena, afim de comprarem navios de guerra.

Estão visitando os estaleiros e examinando os navios em condições de serem adquiridos.

## OS NOSSOS VISINHOS

O solo politico americano ainda atravessa infelizmente o periodo vulcanico.

O bellicoso sangue autochtone misturado com o ardente sangue castelhano deu em resultado um liquido effervescente, explosivo, que põe nas veias dos ex-subditos de Fernando e de Isabel o prurido irrequieto dos prélios sanguinolentos.

As desvantagens que nos possam ter trazido os elementos ethnicos do sangue portuguez e do sangue africano, são compensadas pelas tendencias pacificas do nosso temperamento, sem quebra da coragem que sabemos mostrar quando é preciso.

Os argentinos e uruguayos sabem a este respeito alguma cousa de muito positivo, e mais dolorosamente sabe o Paraguay que teimou em se fazer anniquilar por nós, arrastado pela louca audacia de um caudilho possuido da mania da bravura.

Mitre ainda está vivo ahi para dizer aos seus compatriotas quem fôram esses consummados capitães que se chamaram Herval e Caxias.

Mas a guerra não é uma occupação nem uma preoccupação grata ao nosso espirito.

As deficiencias dos nossos recursos bellicos, quer em terra, quer no mar, provêm principalmente da nossa negação, da nossa antipathia pela arte de matar o proximo.

Nisto nós nos parecemos bastante com os Estados-Unidos, onde existe, é certo, a vaidade do pennacho, mas não o genuino espirito militar, como na Allemanha, na França e na Russia.

Na America, o paiz mais dominado pelo gosto das armas é o Chile, que por isto mesmo possúe o mais aguerrido e disciplinado exercito do continente.

A Argentina um pouco por indole, um pouco por necessidade de não estar em inferioridade para com esse poderoso visinho, não poupa esforços nem dinheiro para ter um exercito e uma marinha de guerra capazes de uma acção prompta e energica num momento dado.

Justamente agora estão esses dous membros da communidade americana em attitude ameaçadora um diante do outro, emquanto a diplomacia desenvolve todos os seus beneficos recursos em impedir mais uma vez esse tremendo e desgraçado choque.

A questão dos caminhos andinos, caminhos em cuja abertura o Chile, parece, esqueceu as clausulas do tratado com a republica limitrophe, levaram esses dous paizes a tão assustadora tensão de relações, facto tanto mais lamentavel quanto a parte mais importante da questão está já sujeita á apreciação do Congresso Pan-Americano.

A despeito de nossa predilecção pelo Chile, cuja amizade pelo nosso paiz é muito mais sincera que a da Argentina, somos obrigados a reconhecer que aquelle nosso amigo se tem havido nesta questão com teimosia e proposito pouco generoso de levar a pendencia para o bom caminho de uma solução pacifica e honrosa, e para nós honrosas só podem ser as soluções pacificas.

O governo chileno influenciado por politicos de bofes quentes, como Walker Martinez e por uma imprensa desorientada e jactanciosa, protella manhosa e indelicadamente as negociações cujo desfecho o povo argentino aguarda com impaciencia colerica, fremente do zelo, do amor proprio nacional, ao qual não admittem a mais ligeira offensa.

E os genios do exterminio se debruçam sobre os Andes, esperando o momento em que a primeira detonação e o primeiro flocco de fumo indiquem o começo do prélio fratricida.

De cá de fóra nós não podemos deixar de olhar com anciedade e tambem com um sentimento de revolta humana para essa louca aventura em que levianamente se lançam dous povos irmãos.

Tivesse o imperio nos dado mais predominancia moral no continente, e seria occasião para intervirmos amistosamente no conflicto, separando os dous exaltados brigões.

A politica internacional do imperio na America foi, porém, o isolamento, a desconfiança e o desdem.

Essa predominancia só o poderiam ter os Estados-Unidos, mas essa nação tem tambem um prestigio material que a torna suspeita, de maneira que qualquer injuncção de sua parte a torna suspeita de querer exercer na America uma suzerania prenhe de perigos para todos os outros póvos.

Independente de tudo isso que melhor, mais elevado, mais insuspeito tribunal poderia tomar a si dirimir essa vontade do que o Congresso Pan-Americano, onde o pensamento de todos os póvos do continente estão representados officialmente por homens do maior discernimento e da mais brilhante competencia intellectual?

Como já dissemos, a parte mais importante da questão, isto é, o supposto direito do Chile a abrir caminhos atravez dos Andes, cortando regiões cuja posse a Argentina lhe contesta, já está affecta áquelle tribunal; e, entretanto, novos incidentes irritantes dão novamente ao litigio um aspecto perigoso e de difficil solução.

De parte a parte gasta-se o suor do povo na acquisição de custosissimos apparelhos de guerra, navios, armamentos, munições, sangra-se emfim o thesouro dos dous póvos por causa de uma questão de vaidade mal entendida, de melindre pernicioso e estupido.

Parece que aos ouvidos desses incendiarios ainda não chegaram os sublimes accentos da generosa bocca de Tolstoi, o venerando apostolo da paz, que consome os ultimos dias de sua vida em prégar o acabamento de todas as violencias, de todas as injustiças, de todos os males emfim que a preoccupação da guerra traz aos póvos espoliados na paz para sustentar os grandes exercitos, assassinados na guerra para satisfazer a vaidade de um soberano ou a ganancia de um ministro da especie desse fatal e detestado Chamberlain.

Em pleno seculo das luzes um tentamen nobilissimo, como a Conferencia de Haya fracassa lamentavelmente, porque o seu promotor, o czar, era o mais incompetente para promovel-a, governando como governa o seu povo por meio de uma autocracia medieval, anachronica, feroz, inaccessivel a toda idéa de liberdade, a toda pratica do mais elementar direito, a todos os reclamos do bem-estar dos seus subditos.

E é a esse poder affrontoso da civilisação que a Republica Franceza, a fundadora dos direitos do homem, dá a mão de amiga e de alliada para sustentarem a ruinosa paz armada, a cujo peso o velho mundo succumbe, exhaurido de pagar milhares de homens ociosos roubados ao trabalho, á actividade fecunda.

Hamont, Moch, Richet e tantas outras mentalidades generosas, embalde clamam contra esse mal que cerceia e annulla toda a obra da civilisação moderna.

Acabamos de virar a ultima pagina do livro de Tolstoi — *Les rayons de l'aube*, e esse tremendo libello contra a guerra e contra a paz armada, fez seu autor apparecer aos nossos olhos com a grandeza desmesurada e sublime de um Christo moderno, tão portentoso que mal se concebe como tal vulto possa caber na estreiteza desta época de egoismo, de ganancia e de brutalidade.

Não merece possuir um homem como Tolstoi a sociedade humana em que é possivel uma guerra como a do Transwaal e uma campanha como essa da China, onde os emissarios da civilisação occidental (dil-o o general Voyron, commandante das forças francezas) outra cousa não fizeram senão assassinar e roubar os desgraçados chins.

Lá uma guerra se justifica; a de defesa, mas para essa não são precisos os grandes exercitos permanentes, porque o patriotismo e o instincto de conservação fazem de cada cidadão um soldado invencivel.

Um parallelo entre De Wett e Kitchner prova bem que não é o militar profissional que leva a melhor quando o camponio se arma para defender sua patria e seu lar.

E' lastimavel, pois, que o cancro europeu esteja a contagiar as jovens nações da America, inutilisando-as para o progresso e para a felicidade do povo.

O Chile e a Argentina são os mais enfermos do terrivel mal.

Nós felizmente ainda estamos d'elle isentos, e o nosso pequeno exercito não é mais do que uma classe de cidadãos armados, com os quaes confraternisamos sem que nenhuma barreira de preconceitos, de privilegios nos separe irremediavelmente como acontece na Europa.

Não invejamos o poder militar dos nossos visinhos; a elles é que cabe invejar a despreoccupação em que vivemos, confiantes dos nossos direitos, recorrendo aos meios pacificos para solver todos os embaraços que surgem nas nossas relações com os outros póvos.

A nossa grande força é esta Constituição, a unica no mundo que consagra o principio de arbitramento.

Missões e Amapá são louros mil vezes mais honrosos que os de Marengo, de Yena e de Solferino.

Rio Branco sósinho vale por todos os grandes capitães do mundo.

ANTONIO SALLES.

## A QUESTÃO DO MICROBIO

*(Continuação)*

Seja como for mesmo aos olhos dos fanaticos, as identidades são estabelecidas muito imperfeitamente.

O bacillo da *diphteria* foi descripto sob tres formas; a curta—quasi um *coccus*—com tendencia para agrupar-se em duos; a media, que effectua o agrupamento em cauda ou em accentos circumflexos; a longa formando cadeia; os bastonetes são direitos ou curvos, muitas vezes com saliencia terminal em maça; a forma longa é a mais virulenta, a curta quasi inactiva...

Ha além disso um *falso* bacillo—um *pseudo-bacillo*—da diphteria, mais grosso, segundo alguns, e sem virulencia....

O bacillo verdadeiro póde mostrar-se sem virulencia e o falso tornar-se um pouco...

Por ahi se póde avaliar quanto os diagnosticos são delicados com estes multiplos e multiformes *avatares* de um presumido parasita.

Quanto á tuberculose, bota-se para diante o bacillo official, um proteu difficil de fixar e definir e *pseudos-bacillos* embaraçadores. O *tetanos*, a *influenza* tem tambem o seu microbio e os seus *pseudos-microbios*. O *cholera* tem o seu bacillo em virgula ou vibrião, mas com variantes sem numero, sosias ou *pseudos*, sosias que é um nunca acabar; ha o vibrião de Angers e o de Roma, o de Hamburgo e o de Lisbôa, e cada doente tem, sem duvida, o seu proprio... Não me arrisco á uma enumeração, não apresento senão exemplos.

Em relação ao bacillo da *febre typhoide* é preciso desesperar de uma identificação. E' o bacillo commum do intestino, o *coli-bacillo* tornado virulento por uma destas mil fantasias transmutatorias, de que são useiros os microbios, que causa a molestia ou é um bacillo especial, o bacillo typhoso, o *bacillo d'Eberth!*

Insondavel mysterio!

Tem-se trazido á luz typos sem numero destas duas individualidades morbificas—cuja existencia é afinal contestada—os *paracolibacellos* e os *bacilos eberthiformes* á descripção... Como escolher entre as formas delgadas, as formas cheias no centro, as formas obesas? Cruel enigma

E' evidentemente permittido pôr em duvida, a *authenticidade* das raças pathogenicas, que os praticos pensam ter isolado em seus laboratorios e de que fizeram os *germens especificos*, classificados e catalogados, de nossas principaes molestias.

Os pretensos microbios especificos não têm, em muitos casos, senão uma *especificidade* muito relativa.

Elles não agem, geralmento, sós e reconhecem-se-lhes *associados* mais ou menos bem definidos... o bacillo da diphteria tem por associados de marca os mais ordinarios dos—*coccus*—agrupados em cadeiasinhas—*streptococus*—em giria profissional ou em cachos—*etophytococus*—que são muito interessantes em microbiologia; menciona-se ainda, como tendo, as vezes, uma influencia cooperativa, o *coli-bacillo* já indicado para a febre typhoide, o *coccus* da pneumonia—*pneumococcus*—e outros ainda.... é um mundo completo, matizado de infinitamente pequenos e ha verdadeiramente onde se perder neste enxame de microbios e neste amalgama de virulencia.

Para a *fébre typhoide*, a *influenza*, a **tuberculose** são admittidas associações microbianas mais ou menos variadas... Quanto ao que diz respeito ao *tetano* não se fala de bacillos associados ao bacillo official, mas de microbios favorecedores: penetrando com elle na ferida, porta de entrada natural do mal, estes auxiliares excitam e apoderam-se da actividade das cellulas defensivas do organismo, dos *phagocytas*, para dar tempo ao bacillo de desenvolver-se e distillar sua virulencia. E' um episodio do romance biologico da *phagocytose*, que nos contam os especialistas.

Notemos que o mesmo microbio póde ser associado do chefe de fila—o *especifico*—em muitas molestias differentes: um certo coccus denominado *tetrageno* por causa do seu agrupamento em quator em tetrado, que é um microbio da suppuração, e que, convém lembrar, liga-se a diphteria, contribuiria, segundo Koch, para a destruição do tecido pulmonar, de accôrdo, de concerto com o bacillo da *tuberculose*.

A *especificidade* é uma noção absoluta, e a natureza tem horror ao absoluto: os microbios percebem isto.

Os therapeutas quasi que não respeitam o principio da especificidade.

Vê-se o *serum antidiphterico*—serum de cavallo immunisado contra a toxina diphterica—empregado contra a pneumonia, e o sarampo etc. E alguns perguntam se estes seruns anti-microbianos, anti-virulentos, ante-toxicos não terão simplesmente, em lugar de uma virtude especifica subtil, uma virtude reconfortante geral, vinda do organismo animal são e robusto, do qual são extrahidos.

A medicação pelos succos naturaes, tirados dos orgãos dos nossos animaes domesticos, a *opotherapia*, velha como o mundo, está em notorio renascimento, na hora actual.

Para o *tetano* e a *raiva* duas affecções em que os centros nervosos são intoxicados, tem se proposto muito seriamente injectar uma emulsão pura de substancia cerebral fornecida por um animal de bôa saude, não tendo soffrido nenhuma immunisação particular.

Lê-se a cada instante nas obras dos microbianos que um mesmo microbio é susceptivel de provocar estados morbidos distinctos e que, reciprocamente, um mesmo estado morbido, póde ser provocado por microbios de especies differentes.

Ahi estão factos que não militam muito em favor da especificidade.

MIKHAEL SUNI.

*(Continúa.)*

## LEI N. 304

O CONCELHO MUNICIPAL DO RECIFE DECRETA:

Art. 1.º Fica extincta a secção de Hygiene na Prefeitura Municipal.

Art. 2.º O 1.º escripturario que nella servia, passará a exercer o cargo de archivista na repartição da Instrucção Publica, percebendo os mesmos vencimentos.

Art. 3.º Os empregados que tiverem mais de dez annos de effectivo exercicio, serão addidos de accôrdo com a lei n. 158 de 18 de novembro de 1897.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões do Concelho Municipal do Recife, 6 de dezembro de 1901.

*Clementino de Faria Tavares Gonçalves,*
Vice-presidente.
*Dr. José Zeferino Ferreira Velloso,*
1.º secretario.
*Miguel de Abreu Macedo,*
2.º secretario.

Publique-se.
Recife, 13 de dezembro de 1901.
O prefeito,
*Manoel dos Santos Moreira.*

## LEI N.

O CONCELHO MUNICIPAL DO RECIFE DECRETA:

Art. 1.º Para consolidação de toda a divida passiva do Municipio, fica o prefeito autorisado a emittir até a quantia de seiscentos contos de réis (600:000$000) em apolices dos valores de cem e duzentos mil réis, vencendo o juro annual de 8 % pago semestralmente.

Art. 2.º Para pagamento de juros e resgates d'essas apolices e das autorisadas pelo decreto de 28 de novembro de 1889, emittidas em 3 de novembro de 1891 e pelas leis ns. 143 e 226, será depositada semanalmente em uma instituição bancaria, a começar do 1.º de janeiro de 1902, toda a renda que produzir o mercado publico de S. José, não podendo d'essa renda assim depositada ser levantada quantia alguma para fim diverso.

Art. 3.º Pagos os juros annuaes, o excedente da renda que ficar em deposito será applicado ao resgate das apolices, mediante sorteio annual, promiscuo de todas as emissões.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões do Concelho Municipal do Recife, em 6 de dezembro de 1901.

*Clementino de F. Tavares Gonçalves,*
Vice-presidente.
*Dr. José Zeferino Ferreira Velloso,*
1.º secretario.
*Miguel de Abreu Macêdo,*
2.º secretario.

Volte ao Concelho a presente resolução que, me parece não satisfaz aos interesses dos credores da municipalidade nem aos seus proprios interesses.

E' inopportuno o actual momento para recorrer a municipalidade ao credito publico.

A emissão de titulos, como está autorisada no presente projecto de lei, se fosse realisada traria immensos prejuizos aos funccionarios municipaes que, os recebendo ao typo par, não encontrariam quem os acceitasse em pagamento de divida ou os negociasse senão ao typo muito inferior.

A municipalidade tem tanto dever de respeitar os interesses de seus funccionarios quanto elles têm de zelar pelos seus direitos.

Pelo methodo adoptado pelo Concelho Municipal, em relação á arrecadação das rendas, é inevitavel o atrazo no pagamento dos vencimentos no 2.º semestre de cada exercicio.

Os impostos mais productivos são cobrados de uma só vez no começo de cada exercicio e não em duas prestações semestraes como o Estado cobra.

Resulta disso que no 1.º trimestre de cada exercicio ha verba sufficiente não só para occorrer ás despesas como para saldar a divida fluctuante do exercicio anterior.

A verba que no 1.º trimestre é destinada ao pagamento de tal divida bastaria para fazer face ás despesas do 2.º semestre.

Se o Concelho autorisar a cobrança de impostos pela forma adoptada nas repartições arrecadadoras do Estado, o serviço será regularisado e cessará de vez o apparecimento da divida fluctuante avultada, que invariavelmente se tem notado no fim de cada um dos ultimos exercicios.

Com a emissão de titulos no valor de 600 contos de réis, a divida consolidada da municipalidade seria elevada a...... 1.124:500$000 e cerca de 90 contos de réis teriam de ser destinados annualmente só para occorrer ao pagamento de juros.

O thesouro municipal não supporta um compromisso tão importante.

Não ha vantagem em recorrer-se ao credito publico para saldar-se a divida fluctuante, onerando-se ainda mais o thesouro com o onus dos juros, uma vez que é certo o pagamento de tal divida no trimestre proximo com os recursos ordinarios.

Deixo, pelas razões expostas, de mandar publicar a presente resolução.

Recife, em 13 de dezembro de 1901.
*O prefeito.*
MANOEL DOS SANTOS MOREIRA.

## CONGRESSO NACIONAL

### CAMARA DOS DEPUTADOS

DISCURSO PROFERIDO EM SESSÃO DE 6 DE NOVEMBRO PELO SR. BUENO DE ANDRADA, DEPUTADO POR S. PAULO.

ORÇAMENTO DA RECEITA
(Conclusão)

O SR. BUENO DE ANDRADA—Ha obrigatoriedade da igualdade dos planos, de modo que, si algum banqueiro, ou jogador apresentar um plano que mais favoreça os interesses publicos, não póde ser elle adoptado, porque isso vae de encontro aos planos do sr. Ferreira de Almeida.

De modo que nós mandamos um contracto ao sr. Campos Salles determinando que os planos hão de ser iguaes aos indicados nas loterias federaes.

O SR. SERZEDELLO CORRÊA—Naturalmente, isso é para evitar os grandes abusos do jogo do bicho.

O SR. BUENO DE ANDRADA—Offende-se o direito dos Estados com semelhante medida.

Parece incrivel, sr. presidente, a resposta dada pelo illustre deputado pelo Pará.

Pois então póde se chamar esta medida de moralizadora? *(Apoiados. Apartes.)*

Mas, dá-se este facto extraordinario, as loterias federaes pagam o imposto de 3 %, as estaduaes pagam 5 %, e mais, não se permitte que os Estados lancem impostos sobre loterias federaes, porque dizem que os Estados não podem lançar impostos sobre serviços federaes e, no entretanto, a União lança impostos sobre as loterias estaduaes, não se lembrando tambem que a União não póde lançar impostos sobre os serviços estaduaes.

O SR. GERMANO HASSLOCHER—Art. 10 da constituição.

O SR. BUENO DE ANDRADA—O que se vê é que a Camara da Republica dos Estados Unidos do Brazil está adstricta aos interesses do chefe do jogo na Capital, e que por isso, a Camara dos Deputados revoga a Constituição, pois, lançando impostos sobre loterias estaduaes, lança sobre serviços estaduaes, e isto para que o sr. Visconde de Ferreira de Almeida não tenha concurrencia das loterias dos Estados.

No meu Estado não ha loterias, nem conheço pessoa alguma lá que se encarregue de loterias, nem estou phantasiando e apenas falando depois da leitura do parecer do honrado sr. Serzedello Corrêa.

Assim, essa questão de impostos sobre loterias resolve-se da seguinte fórma: Nós, deputados republicanos, votamos a medida de impostos estaduaes de 5 %, e nás consentimos que os Estados lancem impostos, porque aos Estados é prohibido lançar impostos sobre serviços da União.

Assim se conserva esta immoralidade, como nós republicanos diziamos, para darmos apoio ao sr. presidente da Republica, que, segundo disse o illustre relator, pediu esta medida.

O SR. BUENO DE ANDRADA—Dir-me-ha o illustre relator que a companhia já está muito sobrecarregada. Não é verdade.

Pelo contracto de 1896, que poucas modificações tem em seus algarismos, disse-se o seguinte. *(Lê).*

Portanto, dos 100 que entraram voltam, para beneficio publico 60. *(Continúa lendo)*;

Tornam a entregar 60 % em premios que é engodo para continuar, 21 2 % para beneficios, estes beneficios que tanto enthusiasmam algumas bancadas, de...... 2:000$000 para aqui, 2:000$000 para acolá e 37 % de lucro para os concessionarios.

Ha um outro ponto em que os concessionarios lucram extraordinariamente com a renovação do contracto, como vou provar. Pelo contracto antigo as rescisões por parte do governo eram amplas, desde que a loteria violava o contracto, o governo tinha o direito de rescindil-o sem indemnisações; hoje, porém, limitam-se os casos de rescisão *ad libitum* do governo a dous, a saber. *(Lê).*

De modo que os dous casos de rescisão sem indemnisação são estes:

1º. não entrando com a garantia;

2º. não pagando os impostos nem os onus do beneficio.

Ha outro caso de rescisão, expresso no contracto que é este. *(Lê).*

De modo que a fiscalisação do governo fica por essa phrase: «legalmente comprovado» dependente de um pleito judiciario e emquanto não termina esse pleito judiciario, o contracto antigo continúa de pé vigorando.

Agora já apparece aqui a phrase «sem indemnisação». Nós abrimos a favor do contractante, uma hypothese que não havia dantes, que é a indemnisação.

Já aqui está plantada, por uma mania de pedir indemnisações por contractos com o governo, a semente de uma indemnisação.

Os contractos anteriores não têm a hypothese da indemnisação e aqui já apparece esta indemnisação em caso de rescisão.

E é a camara dos srs. deputados da Republica, que nasceu da propaganda republicana, quem propõe esta cousa!

O que me espanta é que haja aqui republicanos tão bons e fiquem indifferentes á ruina das instituições republicanas, ao esquecimento das promessas feitas no tempo da propaganda e deixem correr tudo á vontade do governo, só porque o governo quer.

Uma outra cousa interessante: a falta de pagamento de premios não é causa da rescisão do contracto.

Si um dos nobres deputados comprar um bilhete, tirar o premio e si a companhia não puder ou não quizer pagar, fica no mesmo, porque a falta de pagamento não é motivo para a rescisão.

Eu faço justiça, sr. presidente, aos sentimentos bons e philantropicos de muitos srs. deputados, votando a favor do jogo immoral das loterias; muitos representam aqui Estados de receita reduzida e teem desejos de que as instituições pias ou progressivas, como bibliothecas ou hospitaes, e, vendo em projecto como este, 15 contos repartidamente pelas casas de caridade do Serro, Itabira e Diamantina em Minas, 10 contos pela Santa Casa de Uberaba e Cachoeira, dous contos para o instituto Geographico e Historico do Ceará, os deputados por estes Estados sentem um certo prazer em dar um voto que seja prospero para a sua terra e esse é um sentimento muito razoavel.

Agora, passo a demonstrar que s. s. excs. estão illudidos, são, permittam-me o termo familiar, bigodeados nesta questão.

No Estado do Rio Grande, quando o presidia o eminente republicano Julio de Castilhos, s. exc. se oppôz á extracção de loterias no Estado, reproduzindo pensamentos dos srs. Campos Salles e Murtinho na mesma ordem de idéas; o concessionario das loterias, sustentando o seu pretenso direito, levou aos tribunaes a questão e o Estado perdeu. No entanto, apezar de ter ganho o litigio e poder vender os seus bilhetes sem pagar imposto, elle assignou com o governo do Estado um contracto para poder vender loterias no Rio Grande, pagando 70 contos por anno.

De modo que, emquanto os Estados pobres teem uma pequena gorgeta de dous ou dez contos, aquelle que resistio obrigou, mesmo depois de perder a questão, o concessionario a dar 70 contos e a desistir da indemnização.

Agora, pergunto: que papel fazem os srs. deputados que votam pelas loterias a troca de dous contos ou de dez para as instituições dos seus Estados...

Eu vou ler o contracto *(Lê)*.

De modo que a cousa é muito simples: o Rio Grande do Sul perdeu uma causa contra a companhia de loterias nacionaes; pois bem, é tal o lucro que esta companhia tem, é tal a convicção de que se lhe podiam pôr embaraços, que para annualmente ao Rio Grande do Sul, para vender bilhetes lá, 70:000$000 primeiro, depois 80:000$000.

Ora eu pergunto: que papel fazem esses outros Estados que se contentam com 2, 3 ou 4:000$000.

Sr. presidente, nesta questão não ha uma face em que possa com vantagem defender-se a questão das loterias; os republicanos não teem um unico ponto que possa ser-lhes favoravel. E este Congresso e esta Camara si votar esta immoralidade no presupposto de que apoia o Governo, quando o maior dos governantes diz que não quer ser cumplice em uma ladroeira; quando o immediato na questão, o ministro da fazenda declara que é vergonhoso, que é um cancro social e o Governo pede ao legislador os meios de estirpar esse cancro; esta Camara assume a responsabilidade tremenda de ter renegado a opinião republicana. Em beneficio do povo, está visto que não. Em beneficio de quem, sr. presidente?

Eu não quero levar a questão para o lado particular, para o terreno incandescente dos apôdos pessoaes da suspeita dos caracteres. Não levarei para esse lado, nunca levarei.

Creio ter discutido a questão, analysando ponto por ponto, a minuta do contracto proposto.

Creio ter provado que a constituição não permitte votar-se algumas disposições destas; creio ter mostrado que a idéa republicana se oppõe a outras, e que a moralidade se oppõe a todas.

Agora, sr. presidente, desempenho-me dessa tarefa, no intuito de seguir o conselho dado pelo eminente deputado pelo Estado do Rio de Janeiro, o sr. Custodio Coelho, que terminou a sua bella oração, dizendo que era necessario haver seriedade no orçamento.

Isto que ahi está vem fazer parte do orçamento.

E' necessario, pois, que haja seriedade, porque, sr. presidente, si nós perdermos a Republica votando cousas destas, si nós perdermos a Republica por falta de seriedade, não creia v. exc. que a Republica se ha de perder para sempre porque o povo brasileiro, que ama a Republica e é serio, ha de saber salval-a, mesmo contra a nossa vontade. Tenho dito.

*(Muito bem, muito bem; o orador é cumprimentado.)*

## Reportagem do dia

Reuniu-se hontem o INSTITUTO ARCHEOLOGICO PERNAMBUCANO, presidido pelo sr. desembargador Adelino de Luna Freire, assistindo a sessão os srs. desembargador Francisco Luiz, drs. Pereira da Costa, Arthur Muniz, Sebastião Galvão, Regueira Costa, Alfredo Carvalho e Fernando Barroca.

Approvada a acta e lido o expediente, o sr. presidente, em sentidas phrases, fez o elogio dos serviços prestados pelo fallecido dr. José Hygino Duarte Pereira, não só como homem publico eminente, mas ainda na qualidade de socio benemerito do *Instituto*, que lhe deve innumeros serviços sobre a historia e chronica pernambucanas.

Concluiu o sr. presidente propondo que se inserisse na acta um voto de profundo pezar e se suspendesse a sessão.

Discutida a proposta, o dr. Arthur Muniz lembrou a collocação do retrato do benemerito extincto na galeria dos illustres do *Instituto* e o consocio Fernando Barroca que se enviasse pezames á familia do dr. José Hygino.

Approvadas essas propostas, o sr. presidente levantou a sessão.

### *GYMNASIO PERNAMBUCANO*

Foi este o resultado dos exames hontem realisados nesse estabelecimento:

*Historia Universal e do Brasil.*—João Moraes Vieira da Cunha e João Fioravante Pires Ferreira, plenamente.

João Alves de Souza Borges, João Francisco da Cunha Junior, José Maria d'Albuquerque Bello, Luiz Gonzaga d'Albuquerque Maranhão, simplesmente.

Faltou a oral 1.

Reprovados 3.

*2.ª turma.*—Luiz Ayres Porto Carreiro, Manoel Cavalcante Vieira da Cunha, simplesmente.

Faltou a oral 2.

Reprovados 2.

*Arithmetica e Algebra.*—Antonio Carneiro Vieira da Cunha e Paulo Guedes Pereira, plenamente.

Theodoro Tavares Cordeiro Campos, simplesmente.

Reprovados 7.

*2.ª turma.*—Mario Alves da Silva, distincção.

Oscar Mendes Castilho Brandão, plenamente.

Walfredo Luiz Pessôa de Mello e João Climaco David Madeira, simplesmente.

Faltou a oral 1.

Reprovados 8.

Hoje serão chamados para as oraes de geographia os mesmos de hontem e para as de geometria e trignometria os seguintes:—Affonso de Miranda Leal, Antonio Oscar Uchôa Cavalcante, Affonso Fernandes Barros, Cleomenes Lopes de Siqueira, Carlos Alberto Duarte Pereira, Dyllermando de Souza, Domingos Nunes Ferreira Filho, Eulampio Vieira Carneiro da Cunha, Francisco de Freitas Lins, Joaquim Gomes Correia de Oliveira e João Florentino Meira de Vasconcellos.

Supplentes.—João de Oliveira Valença Junior, José Cornelio da Fonseca Lima, João Evangelista Domingues de Souza, Luiz de Lima Jayme Galvão, Manoel Claro de Moraes Guerra, Ovidio Peixoto Meira Pacifico Lopes de Siqueira, Pedro de Freitas Lins, Paulo Cavalcante de Amorim Salgado, Raul de Barros Lins e Silva e Themistocles Cordeiro de Mello.

### PROSTITUIÇÃO FORÇADA

UM CAFTEN PERIGOSO

Rosinda de Jesus, portugueza de nascimento, para sua maior desventura, fez relações no Pará com o italiano José de Mardy.

Mostrando-se a principio todo inflammado pela paixão, Mardy entrou a frequentar a casa de Rosinda, insinuando-se-lhe perfidamente no espirito, até que chegou a dominal-a por completo.

O procedimento de Mardy obedecia a um plano preconcebido e logo que elle poude installar-se na companhia de Rosinda, começou a obrigal-a a servir cégamente á sua vontade.

Malandro e cynico, o italiano ordenou á sua amasia que procurasse ganhar dinheiro para os dous, marcando-lhe horas para o torpe commercio da concupiscencia.

Rosinda a principio recusou-se, mas á custa de bordoadas teve de submetter-se.

E assim o italiano vivia, recebendo diariamente as rendas da prostituição da sua companheira, rendas que elle consumia nas tabernas, no jogo e nas libações.

Um dia Rosinda revoltou-se.

Era uma indignidade, um aviltamento prestar-se áquella exploração!

E, ás occultas, com as precisas cautellas, arrumou as malas e tomou passagem para Pernambuco, a bordo do paquete *Fortaleza*.

Alto mar, fóra do porto do Pará, quando Rosinda, encostada á amurada, respirava desaffogadamente, livre das garras do seu verdugo, ouviu satanica risada e voltando-se deu com os olhos em José de Mardy, que esfregava as mãos de contente.

— Olá, querida. Tu tinhas razão; precisavamos mudar de clima. Eu é que não posso viver sem ti.

Rosinda nem poude replicar, aterrada de susto.

Mardy desconfiára das intenções da infeliz e, escondido em um dos porões do vapor, aguardára a partida para se apresentar.

Chegados ao Recife, desembarcaram ambos, installando-se no *Hotel Estrella*.

Durante algum tempo viu-se Rosinda obrigada a renovar a vida degradante do Pará, ganhando dinheiro para o italiano gastar.

E quando a receita do dia não agradava a Mardy, este atirava-se contra a pobre companheira, que soffria o mais barbaro tratamento, vingando-se apenas, em chorar.

Ultimamente, porém, cançada de soffrer, fugiu ella do hotel e procurou o subdelegado do Recife, a quem se queixou de Mardy.

Essa autoridade fez ir á sua presença o malvado *caftea* e ameaçou-o de prisão, caso elle não mudasse de proceder.

Quanto a Rosinda installou-se, com outras raparigas, á rua da Cruz n. 23, 2.º andar.

Pois bem, ainda alli foi perseguil-a Mardy.

Apresentando-se á desgraçada victima da sua perversidade, o italiano mostrou-lhe um frasco de vitriolo, dizendo-lhe:

— Ou voltas para minha companhia ou queimar-te-hei o rosto.

E só não conseguiu o seu intento, pela intervenção das companheiras de Rosinda.

Era demais.

O subdelegado do Recife fel-o hontem recolher ao xadrez.

---

Conforme se verifica do annuncio que em outra secção publicamos, vai ser hoje transferido o importante estabelecimento de fazendas e modas da firma Julia & A. Doederlein para o n. 44 á rua do Barão da Victoria, que acaba de ser luxuosamente preparado.

Afim de que possa realisar a mudança das mercadorias, aquelle estabelecimento interrompe hoje as suas transacções, devendo recomeçal-as na proxima segunda-feira.

O novo predio, dissemos, está luxuoso e será inteiramente illuminado á luz electrica.

Agradecemos o convite que nos veio trazer para a inauguração o sr. A. Doederlein.

### *Club de Electricidade*

Reune-se amanhã, ao meio dia, em sua séde, á rua 15 de Novembro n. 42, 1.º andar, o *Club de electricidade*.

Fará a prelecção dos estatutos o socio dr. Claudino Leite, que escolheu para these—*Inducção electrostatica. Fontes electrostaticas.*

---

Em sessão de assembléa geral, que será presidida pelo sr. bispo diocesano, reune-se amanhã, domingo, á 1 hora da tarde, na sua respectiva séde, á rua da Aurora n. 37, a **Sociedade de S. Vicente de Paulo.**

Agradecemos o convite que nos foi enviado para essa reunião.

---

Estréa hoje, á noute, o pastoril *Santa Isabel* junto á estação da rua do Sol, exhibindo um guarda-roupa luxuoso e novo.

A illuminação do estabelecimento é feita a acetylene, e alli está montado um *buffet* sortido a capricho.

---

No Concelho Municipal passou hontem em primeira discussão e por unanimidade de votos o projecto apresentado pela commissão especial, composta dos srs. coronel Fragoso, coronel Clementino Tavares e Abreu Macêdo, relativo ao arrendamento dos mercados publicos, matadouros, limpeza publica e saneamento da cidade.

O conselheiro Joaquim José de Abreu requereu dispensa de interticio para que o projecto entre hoje em segunda discussão.

---

Alguns populares que se reunem em frente á igreja presbyteriana costumam, contra o edificio, atirar pedras quando alli celebra-se o culto.

Ainda ante-hontem, á noute, isso se deu, felizmente sem consequencia funesta.

Cumpre, porém, á policia evitar semelhante selvageria.

Ninguem é obrigado a acceitar tal ou qual religião, mas todos devem respeitar as crenças alheias.

---

Pelo subdelegado da freguezia do Recife foi hontem mandado recolher ao xadrez Maria Alves Benedicta, que se achava bastante embriagada.

---

José Maria de tal e o italiano Alvaro do Valle, depois de injuriarem-se de modo grosseirissimo, engalfinharam-se, hontem, pela manhã, em plena rua da Cruz.

A policia, acudindo, separou-os, mas fel-os conduzir para a casa de detenção.

---

E' esperado hoje nesta cidade, vindo do Estado da Parahyba, no trem da viaferrea de Limoeiro, o sr. coronel Alexandre Collares Moreira Junior, que acaba de ser eleito 1.º vice-governador do Maranhão, depois de ter exercido, por espaço de quatro annos, o espinhoso cargo de Intendente da capital d'aquelle Estado.

S. exc. vem acompanhado de seu sobrinho o dr. Arthur Quadros Collares Moreira e será hospedado na casa n. 2 do pateo da Santa Cruz, residencia de seu sobrinho dr. Alexandre Moreira Netto.

Apresentamos ao sr. coronel Moreira Junior os nosso cumprimentos.

---

Hontem, ao meio dia, o subdelegado da Bôa-Vista fez cerco á rua 7 de Setembro e prendeu a diversos meninos que jogavam cartas.

---

O subdelegado de Afogados remetteu hontem ao dr. delegado do 1.º districto da capital as diligencias procedidas contra José Januario da Silva, autor do defloramento da menor Enedina Maria da Conceição.

José Januario está recolhido á Casa de Detenção.

---

Francelino de tal, dono de uma gengibirra á rua da Florentina n. 24, de quem nos occupámos ante-hontem, parece que propositalmente entregou-se hontem ás delicias da bebedeira.

O homem desafiava as sombras da noite, percorrendo toda a gamma das palavras obscenas!

Dirigindo-se á quitanda sita á mesma rua n. 3, aggrediu ao seu proprietario, insultando-o de modo cruel.

Ao activo e zeloso sr. subdelegado de Santo Antonio nós deixamos esse ferrabraz.

---

Sob a presidencia do dr. Manoel Netto Carneiro Campello, realisaram-se no dia 7 do corrente, os exames da escola particular mixta do Feitosa, regida por d. Minervina Feitosa, sendo o seguinte resultado:

*Exames de classes*—Trajano José de Carvalho, approvado com distincção.

*Primeiro grão*—Palmira Angelina Ferreira Pinto, Maria Olindina Soares de Avellar, Elisa Julia Alves da Silva, Philogonia Umbelina Ferreira, Maria Augusta Alves da Silva, Hermillo Emilio Ferreira Gomes e Diego Baptista Fernandes, todos approvados com distincção e Maria Francisca S. de Avellar, approvada plenamente.

*Segundo grão*—Walfrida Alves da Silva, approvada com distincção.

*Terceiro grão*—Alice Luiza da Gama, Helena Pinto de Santa Rosa e Maria Adelaide do Nascimento Feitosa, todas approvadas com distincção.

*Quarto grão*—Maria do Carmo Soares de Avellar, Evelina Cordeiro de Medeiros, Maria Ida Feitosa Pontes e Zelinda Isbella Vasconcellos de Avellar, todas approvadas com distincção.

Foram examinadores o professor publico municipal, Domingues Nunes Ferreira, a professora da cadeira e a alumna mestra da *Escola Propagadora*, d. Silvina Augusta da Costa.

Ao acto compareceram muitas pessôas gradas da localidade.

Terminados os exames, tocou diversas peças do seu repertorio a banda de musica do 2.º corpo policial, que alli compareceu por ordem do commandante da brigada, o coronel Leoncio, que tambem esteve presente.

### COLLEGIO S. JOAQUIM

E' amanhã que se realisa a festa da distribuição dos premios aos alumnas desse estabelecimento orphanologico, fundado e mantido pela Santa Casa de Misericordia do Recife.

Esses premios, que são offerecidos pelos srs. dr. Joaquim Correia de Araujo, commendador Albino José da Silva, dr. Vicente Ferrer de Barros Wanderley Araujo, commendador José Maria de Andrade, major Manoel do Nascimento Cesar Burlamaqui, coronel Clementino de Faria Tavares Gonçalves e pela propria Santa Casa, são representados por cadernetas da *Caixa Economica*.

A festa constará de missa rezada pela manhã, com acompanhamento a orgão e canticos pelo corpo de alumnas, fazendo a primeira communhão algumas das educandas, e sessão solemne, pelas 11 horas do dia.

Um dos meninos agradecerá em nome dos collegas aos seus bemfeitores.

Nos intervallos tocará a banda de musica do *Collegio*.

Em seguida serão dadas as ferias.

Agradecemos ao estimavel sr. Genuino Gonçalves de Albuquerque Silva, director do estabelecimento, o convite que pessoalmente nos veio trazer para essa festa.

---

No 1.º andar do sobrado n. 50, á rua 15 de Novembro e ao meio dia de segunda-feira proxima, reune-se o **Instituto Agronomico Pernambucano**, para tratar de negocios urgentes e importantes.

---

E' hoje que se realisa o annunciado sarão da **Sociedade Recreativa Juventude**, cuja séde acha-se brilhantemente ornamentada.

Alli tocará a banda de musica *Mathias Lima*.

---

Por estar embriagado e a provocar desordens, na rua de S. Francisco, hontem, ás dez horas da noute, foi preso Arthur Pereira da Cunha.

MUTILADO

ILEGÍVEL

O sr. dr. Adolpho Burlamachi, a quem ha dias nos referimos, mandou hontem communicar-nos que já abriu o seu curso de inglez, francez e italiano, no 1.º andar do predio n. 48, á rua 15 de Novembro.
Agradecidos.

Na rua de S. Francisco, casa n. 64 achava-se, hontem, Paulina Maria da Conceição, endireitando a chaminé de um candieiro de kerosene, quando succedeu fazer explosão o gaz que derramando-se-lhe pela roupa, queimou-lhe horrivelmente todo o corpo, com excepção da cabeça.
Foi a patrulha de ronda que, ouvindo gritos, arrombou a porta da casa e procurou salvar a Paulina.
Ficaram feridos, esforçando-se para salval-a, o cabo do 1.º corpo de policia Salustiano Ferreira Lins e Elvira Maria da Conceição na mão esquerda e Paula Maria de Andrade na mão direita.
Paulina tem dezenove annos é de feições sympathicas, e natural de Timbaúba, donde chegou a poucos dias.
O facto deu-se ás 9 horas e 40 minutos da noite.
Os curativos em Paulina fôram feitos pelo sr. Alfredo Lopes, pharmacia Pinho.

Logo que a patrulha arrombou a porta da casa de Paulina, a matriz de Santo Antonio deu signal de incendio, que foi immediatamente repetido pelo corneteiro do 3.º corpo de policia.
A companhia de bombeiros compareceu, tendo sido avisada pela Empreza Telephonica.
Estiveram presentes piquetes de infanteria e cavallaria de policia, o subdelegado de Santo Antonio, que foi a primeira autoridade a comparecer o dr. delegado do 1.º districto, os subdelegados do 1.º districto da Boa-Vista e 2.º districto de S. José, e diversos officiaes de policia.

Na praça da Republica, João Salvador ferio, na região frontal, a João Jacobino, desfechando-lhe um cacetada, que produzio grande derramamento de sangue.
O facto deu-se hontem ás nove e meia horas da noite, tendo sido João Salvador recolhido á prisão.

Em 7 do corrente, no Engenho *Jaboatão*, de Canhotinho, Marcionillo Xavier de tal, ferio com um tiro a José Avelino da Paz.
O offendido veiu para o Hospital Pedro II e o criminoso evadiu-se.

## NOTAS DILACERADAS

A Associação Commercial desta praça dirigiu em 9 do corrente o seguinte telegramma ao sr. ministro da Fazenda, reclamando contra o acto da delegacia fiscal deste Estado, que tem se recusado a trocar notas dilaceradas:
« Exm. Ministro Fazenda.—Rio.—Delegacia Fiscal recusa trocar notas dilaceradas inclusive partidas meio embora uma parte contenha mais metade conforme exige lei.
Thesoureiro justifica recusa acto Caixa Amortisação devolvendo notas perfeitamente accôrdo exigencia lei.
Pedimos providencias urgentes virtude haver grande quantias devem ser substituidas.—*Hugolino Machado*, presidente.—*Arnaldo Bastos*, secretario.»
O sr. ministro da Fazenda respondeu hontem á mesma Associação nos seguintes termos:
«Presidente Associação Commercial.—Recife.—Telegramma dia seis não se refere notas governo 500$000 5.ª estampa, 200$000 6.ª, 50$000 6.ª e 20$000, 7.ª cujos prazos findam 31 corrente.—*Joaquim Murtinho*, Ministro Fazenda.»
Não tendo o telegramma acima dado solução ao pedido feito a Associação endereçou ao sr. ministro o novo telegramma que se lê abaixo:
« Exm. Ministro Fazenda.—Rio.—Telegramma v. exc. hoje recebido não responde nosso 9 corrente.
Pedimos providencias urgentes obrigar Delegacia Fiscal receber notas dilaceradas inclusive partidas meio verificado uma parte contem mais metade conforme exige lei.
Recusa Delegacia estende-se até notas partidas meio reconhecido partes pertencem mesmas notas. Quantias existentes dinheiro dilacerado attingem grande valor.
Commercio grandemente prejudicado insta prompta solução nosso pedido—*Hugolino Machado*, presidente. — *Arnaldo Bastos*, secretario.»

Em beneficio das obras da matriz de S. Pedro, em Olinda, realisa-se amanhã, no largo d'aquella igreja, pelas 5 horas da tarde, um variado bazar de prendas, promovido pelo respectivo vigario, padre Augusto da Silva.
Alli tocarão as bandas de musica do 1.º corpo de policia e do *Nucleo de Diversões*, d'aquella cidade.
E' de esperar a maior concurrencia publica, para acudir ao appello do parocho, que tantos melhoramentos já conseguiu para a sua matriz.
Informam-nos que as prendas sobem a mais de mil.

## COLLEGIO 9 DE JANEIRO

No dia 7 do corrente encerraram-se os trabalhos lectivos deste estabelecimento de instrucção primaria e secundaria, sito á rua Visconde de Camaragibe (outr'ora Hospicio) n. 71; tendo tido logar nesse dia e no anterior os exames dos alumnos do curso primario, perante a commissão examinadora composta do respectivo director, dr. Feliciano do Rego Barros Araujo, dr. Francisco Tertuliano do Nascimento Feitosa e academicos Affonso Cabral Tavares de Albuquerque e Mathias Olympio de Mello.
O resultado foi o seguinte:
*1.ª serie*.—Luiz Francisco de Miranda, distincção e louvor; Alfredo Solano de Barros, Arthur Geroncio do Passo, Aurino M. Cordeiro Galvão, Julio José de Barros e Silviano Rangel Moreira, distincção.
Henrique de Barros Cavalcante Filho e Rodolpho José da Silva Filho, plenamente, grão 8; Jayme Galvão, plenamente, grão 7; Waldemar Monteiro Carneiro, plenamente, grão 6.
Faltaram 2.
*3.ª serie*.—Eugenio Herculano do Passo e Octavio Notto do Rego Cavalcanti, distincção.
Antonio Mario de Amorim, plenamente, grão 9; Ernesto de Alcantara Velho Barretto, Felippe Nery da Silva Junior, Genesio Gomes de Oliveira e Henrique Moreira Alves, plenamente, grão 6.
Faltaram 2.
*2.ª serie*.—Armando Fernandes da Cunha, Raul Marcellino da Silva e Carlos Benevides Barbosa Vianna, distincção.
Benedicto Alves de Carvalho e Serafim José Esteves, plenamente, grão 9; Roberto da Rocha Pereira, plenamente, grão 7.
Deixaram de fazer exame os alumnos da primeira serie.
Resultado dos exames feitos nesta época por alumnos do mesmo collegio, no Gymnasio Pernambucano:
*Portuguez*.—Antonio B. Barbosa Vianna, plenamente; Alfredo Abdon de Loyola, Edgard S. Netto de Mendonça, João B. Vianna de Souza, Luiz de Barros Cavalcante, Luiz B. Jorge Coêlho e Satyro de Bastos Mello, simplesmente.
*Francez*.—Antonio B. Vianna e João de Moraes Falcão, plenamente; Alberto Cesar e Affonso Neves Baptista, simplesmente.
*Inglez*.—Jeronymo S. Rangel Moreira, plenamente; Emilio de Moraes Falcão, simplesmente.
*Geographia*.—Jeronymo S. R. Moreira, simplesmente.
*Arithmetica*.—Affonso Neves Baptista e Emilio de M. Falcão, simplesmente.
*Latim*.—Amaro Santiago Ramos, plenamente; Diomedes de Carvalho Lima, Isidoro A. de Mattos Ferreira, Jeronymo S. R. Moreira e João de M. Falcão, simplesmente.

Em data de ante-hontem fôram concedidos mais 8 dias para concluir o inquerito de que se acha encarregado, conforme pedia em officio da mesma data, ao capitão do 40.º de infanteria, Francisco Jeronymo Lopes Pereira.

Foi mandada entregar ao 40.º batalhão de infanteria a guia de soccorrimento do 2.º sargento Luiz de França Gomes, que foi transferido do 15.º da mesma arma, e conforme informou o general commandante do 1.º districto em officio de 15 do corrente, deverá esse inferior descontar a importancia de sua passagem do Estado do Pará a esta capital, visto que a transferencia foi a seu pedido.
O citado inferior ainda não se apresentou nesta guarnição.

Fôram deferidos os seguintes requerimentos:
Do tenente do 27.º Antonio Agripino Nazareth, pedindo que se lhe mande dar passagens do Estado da Parahyba a esta capital, á sua familia composta de sua esposa e 5 filhos menores e bem assim a uma creada.
Do cabo de esquadra do mesmo batalhão João Bernardo de Souza, pedindo 8 dias de dispensa do serviço para ir á villa de Mulungú deste Estado buscar duas irmãs orphãs.
Do ensaiador da banda de musica desse corpo Laurentino Nunes de Souza, pedindo igual dispensa para ir ao Estado da Parahyba visitar sua familia, devendo correr por conta propria a despesa de transporte.
Foi indeferido á vista da informação o requerimento do anspessada do 27.º Manoel Wenceslau de Araujo, pedindo transferencia para o 2.º da mesma arma.

Por acto de 12 do corrente, foram nomeados 2.º e 3.º supplentes do juiz municipal de S. Bento, Pedro Correia de Oliveira e Elias Cintra Valença, ficando sem effeito a nomeação anterior.
Aos nomeados foi marcado o prazo de 30 dias para prestarem o compromisso legal.

Fôram mandados inspeccionar de saúde, por haver requerido matricula na Escola Militar, o Alferes do 14º de infanteria, João Lopes Machado Primo e por haverem requerido engajamento os cabos de esquadra do mesmo batalhão, Severino Rodrigues de Souza, do 27.º, Luiz França das Neves e Antonio Francisco Pontes que se acha destacado no Estado da Parahyba, devendo o sr. commandante providenciar relativamente a sua vinda a esta capital para esse fim.
Tambem foram mandados inspeccionar de saúde pelo mesmo motivo o cabo de esquadra do 34.º, Ernesto Horacio da Silva.

Apresentou-se ante-hontem ao quartel general o alferes do 34.º batalhão de infanteria, Manoel Vaulee de Souza Branco por ter concluido a dispensa do serviço que lhe foi concedida.

Seguiram, no dia 14 do corrente, para o Estado da Parahyba afim de alli gosarem a licença que obtiveram para tratamento de saúde os alferes do 27.º batalhão de infanteria Manoel Antonio Gonçalves e Luiz Ignacio da Costa.
Tambem seguiram a 12; para o Estado do Ceará o capitão do citado corpo Agnello Lopes Pereira, onde vae proceder a um inquerito policial, alferes do 40.º Manoel Pantaleão Pinheiro no goso de licença para tratamento de saúde, alferes do 16.º Helvecio Renato Besouchet, vindo do Estado da Bahia para servir como addido ao contingente, por espaço de 60 dias por ordem do governo, cabo de esquadra João Brigido de Almeida Bastos e soldado João Severino da Silva ambos do 2.º de infanteria, que vão render no contingente ao cabo de esquadra Vicente Augusto Linhares Lima e anspessada Luiz Joaquim da Conceição; e para o Estado do Rio Grande do Norte o alferes do 34.º Adolpho Amorim Garcia que vai gosar a licença, que lhe foi concedida para tratamento de saúde, anspessada Severino Pinto da Silva, soldado Francisco Pereira do Nascimento e José Ferreira de Mello, todos do 27.º de infanteria, seguindo o ultimo em substituição ao anspessada Rufino José de Oliveira e os demais indo recolher-se ao contingente, e afim de recolher-se ao destacamento da Parahyba tambem seguiu o cabo de esquadra Galdino José Dias.

Foi determinado pelo commando do districto que se remettam ao 14 batalhão de infanteria, afim de ser extrahida a competente copia, os autos do conselho de guerra a que responderam em data de ante-hontem o soldado José Severino dos Santos e o corneteiro Libanio Onofre da Silva.

Ao commandante do 27.º batalhão de infanteria foi, pelo commando do districto, mandado providenciar afim de seguir na 1.ª opportunidade uma praça para o Estado da Parahyba, afim de substituir no contingente ao anspessada Bonifacio Francisco da Paz.

O concelho municipal do Recife, em sua sessão de hontem, approvou o acto do sr. dr. prefeito demittindo o fiscal do 1.º districto da Bôa-Vista, contra quem verificavam-se graves accusações.
O dr. Santos Moreira nomeou para o cargo que se achava vago ao sr. Jeronymo Pereira de Assis.

No dia 9 do corrente, presentes a commissão examinadora, composta do delegado de ensino coronel Francisco Ignacio de Paiva e da professora examinadora d. Esther Crespo Manso, pelo mesmo delegado nomeada e do professor da cadeira tiveram logar os exames da escola publica estadual da villa de Canhotinho, regida pelo professor José Bezerra de Oliveira.
O resultado foi o seguinte:
*3.º grão*.—José Manoel de Queiroz, approvado com distincção.
*1.º grão*.—Nelson Gabriel de Figueirêdo Oliveira e Naziaseno Pereira de Moraes, approvados com distincção.
*Classe*.—Nelson G. de Figueirêdo Oliveira, Naziaseno Pereira de Moraes, João Victor da Silva, Zeferino Vieira de Mello e Victor Carlos Magno, adiantados.

## *APOLICES MUNICIPAES*

Por acto de hontem o sr. dr. Manoel dos Santos Moreira, prefeito do municipio do Recife, negou sancção á lei votada pelo concelho, autorisando a emissão de 600 contos de réis, em apolices nominaes.

## GOYANNA

Escrevem-nos:
« Tendo sido convocada para 2 do corrente a quarta sessão do jury, funccionou de 4 a 6, sendo julgados os sete processos seguintes:
Dia 4, Antonio Bento da Silva, pronunciado no art. 294 § 2.º combinado com o art. 66 § 3.º do codigo penal, tendo por advogado Parisio Valladares e foi absolvido; Victalino Corrêa de Mello, pronunciado no art. 330 § 4.º do codigo penal, combinado com o art. 3.º da lei n. 121 de 11 de Novembro de 1892, advogado Sebastião Brandão, condemnado a tres annos e seis mezes de prisão simples e multa de 20 %, appellou da sentença:
Dia 5, José Serafim Marinho da Silva, pronunciado no art. 294 § 2.º, combinado com o art. 63 do codigo penal, advogado dr. Araujo Filho, absolvido; Antonio Francisco Borges, pronunciado no art. 294 § 1.º do codigo penal advogado dr. Araujo Filho, absolvido; Francisco Solano Gomes, pronunciado no art. 270 § 2.º combinado com o art. 272 do codigo penal, advogado dr. Elpidio Figueirêdo, absolvido.
Dia 6, Manoel do Rego da Silva, pronunciado no art. 294 § 1.º, combinado com o art. 13 do codigo penal, advogado Sebastião Brandão, absolvido; e Virginio Gomes Pinheiro, pronunciado no art. 304 § unico do codigo penal, advogado Sebastião Brandão, absolvido.
Presidiu o jury o dr. Manoel Tobias do Rego Albuquerque, juiz de direito, dr. Methodio Maranhão, promotor publico, e escrivão tenente Joviniano do Monte Souza.
No corrente anno foram julgados 23 processos nas quatro sessões do jury, notando-se entre estes, alguns de annos anteriores.»

Reuniu-se ás 7 horas da noite de 8 do corrente em assembléa geral o *Club Litterario de Palmares* e elegeu sua administração para o exercicio de 1902, ficando assim constituida:
MESA. — *Presidente*, coronel Fenelon Affonso Ferreira.
*Vice-presidente*, dr. Antonio Ferreira da Costa Lima.
*1.º secretario*, José Luiz Pereira.
*2.º dito*, Antonio de Oliveira Cavalcante.
CONSELHO DIRECTOR. — *Director*, dr. Francisco da Costa Maia.
*Vice-dito*, Vigario Sebastião Bastos.
*1.º secretario*, Fabio Silva.
*2.º dito*, Modesto Montenegro.
*Thesoureiro*, Floriano da Rocha Lima.
*Orador*, dr. Manoel Henrique Wanderley.
*Vice-dito*, dr. João Pacifico Ferreira dos Santos.
*Conselheiros*, dr. José Pedro de Abreu e Lima, dr. Ismael Gouveia, capitão Luiz Amaro de França Pereira, José Luiz Carneiro, Adriano Pinto, Candido Feijó de Mello, João Galdino de Sampaio, capitão Joaquim Ribeiro da Silva, Francisco José Domingues Alves, professor Eugenio Lauro Maciel Monteiro, João Baptista Alves Ferreira e Joaquim Leão de Albuquerque Cavalcante.
COMMISSÃO DE CONTAS—Coronel Izacio Matheus de Almeida, capitão Gervasio Felix Pereira e José Lins de Barros.
A sessão de posse terá logar no primeiro domingo de janeiro vindouro.

LIGA CONTRA A TUBERCULOSE
Em nome do pequeno Renato, filhinho do dr. Antonio Venancio Cavalcante de Albuquerque, entregaram-nos hontem 100 *coupons* da *Companhia ferro-carril*.

Foi determinado, pelo commando do districto, que os corpos da guarnição remettam ao Quartel General hoje, até ás 10 horas do dia, as guias das praças que se destinam ao sul da Republica.

Realisaram-se, no dia 10 do corrente, os exames primarios da escola regida pela professora d. Anna Varejão Magalhães.
A banca examinadora compoz-se dos professores Miguel Archanjo Braga, Francisco Marques da Trindade e José Borges Uchôa.
Depois do julgamento das provas proclamou-se o seguinte resultado:
*1.º grão*.—Luiza dos Santos Barros, Faustina Maria de Arruda, João Menezes de Moraes, Joaquim Carpinteiro Peres e Eduardo Gomes da Silva, approvados com distincção.
*2.º grão*.—Maria do Carmo M. de Menezes e Idalina Elisa Samico, distincção e louvor.
Mario de Carmo Machado, Alice de Oliveira, Maria do Carmo Xavier Correia, Luiza Angelita de Souza, Maria do Carmo Gonçalves Ferreira e Jeronymo Carpinteiro Peres, distincção.
*3.º grão*.—Herbrantina Athayde de Oliveira, Herotilde de Almeida Castro, Oswaldo Eugenio Samico e José Lucillo Ramos Varejão, distincção e louvor.

**THAMES** Esse vapor inglez sahio hontem, pelas 10 horas do dia, do porto do Rio de Janeiro, com destino á Europa, devendo, porém, tocar em Pernambuco.

## Missas do Natal

Além das que já annunciámos, haverá ainda missa de festa nas seguintes igrejas: Ordem Terceira de S. Francisco, cantada, á meia noite, capella de Tigipió, a 1 hora, rezada, no engenho *Sant'Anna*, em Tigipió, ás 2 horas, rezada, na capella de Beberibe, á meia noute, na capella do porto da Madeira, á 1 hora, rezada.

O sr. dr. Feliciano do Rego Barros Araujo, teve a delicadeza de enviar-nos hontem um exemplar dos *Estatutos do* COLLEGIO 9 DE JANEIRO, que s. s. dirige á rua do Hospicio n. 71 e foi fundado pelo fallecido dr. Bernardo da Gama Lins em 1899.
Agradecidos.

O trancelim de ouro que hontem dissemos ter sido offerecido ao sr. Philadelpho Cardeal, que não o quiz comprar, foi remettido pelo subdelegado da Bôa-Vista, a quem o sr. Cardeal o entregára, ao dr. chefe de policia.

Acaba de ser capturado em Iguarassú o criminoso pronunciado Antonio Alves da Silva.
Vai elle agora prestar contas á justiça.

Hoje realisa-se a derradeira novena de N. S. da Conceição, que se festeja em Parnamirim.
Haverá alli fogo artificial, barraca, illuminação e embandeiramento.
Amanhã terá logar a festa.

Mais informados temos a fazer algumas rectificações á noticia que hontem demos, sobre o lamentavel facto de que resultou sahir ferido com um tiro Raul Selva.
Este havia promettido casar-se com d. Josephina Cavalcante Ramos, mas o fizera sob um nome supposto.
Os irmãos de d. Josephina, sabedores da promessa, procuraram tirar informações sobre o futuro noivo e com sorpresa souberam que tratava-se de Raul Selva e que elle dera a d. Josepha um nome differente do seu.
Aconselharam sua irmã para cortar quaesquer relações com Raul e conseguiram; mas Raul insistio, escrevendo cartas, e afinal dispoz-se a raptar d. Josephina.
Para isso apresentou-se, acompanhado, em casa desta, na Porta d'Agua, e sendo repellido, começou a desfechar tiros para o interior da referida casa.
Nesta occasião, Joaquim Ramos, que viera em auxilio de sua irmã d. Josephina, armando-se, de um revolwer, atirou, por sua vez, em Raul, ferindo-o gravemente.

Sobre este acontecimento o dr. delegado do 2.º districto tomou, hontem, o depoimento de dd. Josephina Cavalcanti Ramos e sua mãe Olympia Cavalcanti Ramos, Assumpção Mendes Alvares, Ernestina Isabel Soares, Antonia Maria Soares, Leonel Maria da Silva e o sr. João de Alcantara Valença.
D. Josephina, a noiva, declarou que foi Raul Selva quem deu o primeiro tiro, apontando o revólver para Joaquim Ramos e que, sómente depois disto, este usou tambem de um revólver, dando em Raul dois tiros.
As demais testemunhas nada adiantaram ás declarações de d. Josephina.
Os medicos legistas, que vistoriaram Raul, declararam que somente um tiro o havia offendido, attingindo a região lateral direita do abdomen, e que é grave o seu estado.
Raul até hontem ainda estava vivo.

Dos depoimentos prestados perante o dr. delegado do 2.º districto, ficou fóra de duvida que José Ramos, tambem irmão de d. Josephina, não tomou parte no conflicto.

## *Gazeta da Tarde*

Pedem-nos os collegas desse orgão vespertino que declaremos não ter sido elle hontem publicado em virtude de um desarranjo de ultima hora em suas paginas.
Hoje, porém, deverá apparecer a *Gazeta*, como de costume.
Fica satisfeito o pedido.

No sitio *Inhumas*, do municipio de Canhotinho, em 30 de novembro ultimo, pelas 11 horas da noute, Felippe José de Omena assassinou com diversas facadas a Manoel de tal, vulgo *Manoel Buique*.
Este, já receiando de Felippe, ha tempos, dormia nas mattas e ahi mesmo Felippe foi matal-o.
O odio de Felippe contra Buique explica-se porque este achava-se amasiado com uma mulher que havia tambem sido amasia de Felippe.
O criminoso foi preso em flagrante delicto.

## Uma extravagante precocidade!

CUMULO DE ABERRAÇÃO!
*Libidinagem á faca!*

Pelo subdelegado do districto da Bôa Viagem fôram hontem remettidas ao delegado do 1.º districto as diligencias policiaes instauradas contra o menor José Joaquim de Oliveira, que, no dia 6 do corrente, pretendeu attentar contra o pudor da mulher de nome Januaria Maria da Conceição, que é maior de 50 annos!
Custa a crer em semelhante extravagancia!
Mas emfim, reza a chronica policial que, recusando a *respeitavel* Januaria satisfazer a libidinagem precoce de José Joaquim, este, armando-se de uma faca, praticou diversos ferimentos na referida mulher, que foi remettida para o *Hospital Pedro II*.
Effectivamente, o pequeno estava azongado!

## COLLEGIO NOSSA SENHORA DAS MERCÊS

Realisaram-se, nos dias 9 e 10 do corrente, os exames desse estabelecimento de instrucção, habilmente dirigido pela exma. sra. d. Maria do Carmo Azevêdo.
O acto foi presidido pelo dr. Augusto Coêlho Leite, sendo examinadores os srs. Olympio de Arroxellas Galvão, Sergio Lins Caldas, a exma. sra. d. Maria de Azevêdo Oliveira e Mello e o dr. Antonio Baptista de Aquino.
Após os exames, a directora apresentou ás pessôas presentes, a variada exposição de trabalhos feitos por suas alumnas, salientando-se, dentre elles, um bello quadro de flôres de couro, preparado pela alumna d. Maria da Gloria Alves da Silva.
Todos os trabalhos foram dirigidos pela professora d. Laura Albertina de Azevêdo Botelho.
Tambem prendeu a attenção pela sua elegancia uma cêsta de pedra-hume enfeitada com flôres de pão, obra da alumna Alzira de Gusmão Menna da Costa.
O resultado dos exames foi o seguinte:
*1.ª serie*—Maria Isabel de Barros Cavalcanti, Amalia Brandão de Castro e Silva e Gasparina Vetulia Cesar, habilitadas a cursar a 2.ª serie. Faltou uma.
*2.ª serie*—Antonieta de Queiroz Barros e Adalgisa da Cruz Ribeiro, approvadas com distincção.
*3.ª serie*—PORTUGUEZ—Gercina da Silva Rego, approvada com distincção e louvor.
Alice Costa, Judith Cirne de Azevêdo, Zulmira Olindina Alves da Silva e Francisca Fernandes Ramos, approvadas plenamente.
ARITHMETICA—Gercina da Silva Rego e Francisca Fernandes Ramos, approvadas com distincção.
Judith Cirne de Azevêdo, Zulmira O. Alves da Silva e Alice Costa, approvadas plenamente.
PRELIMINARES DE GEOGRAPHIA—Gercina da Silva Rego e Alice Costa, approvadas com distincção e louvor.
Judith C. de Azevêdo, Zulmira O. Alves da Silva e Francisca Fernandes Ramos, approvadas com distincção.
*4.ª serie* — PORTUGUEZ — Aureolinda de G. Menna da Costa, approvada com distincção e louvor.
Amalia C. de Britto Macêdo, approvada com distincção.
ARITHMETICA—Maria da Gloria Alves da Silva, approvada com distincção e louvor.
Aureolinda de G. Menna da Costa, Amalia C. de Britto Macêdo e Olivia Elysa Tavares de Mello, approvadas com distincção.
GEOGRAPHIA—Aureolinda de G. Menna da Costa, approvada com distincção e louvor.
Olivia E. Tavares de Mello, approvada com distincção.
Arlinda Alsina de Almeida e Amalia Celecina de Britto Macêdo, approvadas plenamente.
*Curso secundario*—PORTUGUEZ—*2.º anno*.—Alzira de G. Menna da Costa, approvada com distincção e louvor.
*1.º anno*—Arlinda Alsina de Almeida, Maria da Gloria Alves da Silva e Othilia Olympia Maciel, approvadas com distincção.
Ambrosina de Figueirêdo Cesar e Maria da Gloria Figueirêdo Cesar, approvadas plenamente.
ARITHMETICA—Othilia Olympia Maciel e Arlinda Alsina de Almeida, approvadas com distincção e louvor.
Maria da Gloria Figueirêdo Cesar, approvada com distincção.
GEOGRAPHIA—Maria da Gloria Alves da Silva, Maria da Gloria Figueirêdo Cesar e Othilia Olympia Maciel approvadas com distincção.
Ambrosina de Figueirêdo Cesar, approvada plenamente.
FRANCEZ—*2.º anno*—Alzira de Gusmão Menna da Costa, approvada com distincção e louvor.
*1.º anno*—Aureolinda de Gusmão Menna da Costa, Alsina Lucilia de Oliveira e Othilia Olympia Maciel, approvadas com distincção.

## CADAVERES NO LIXO

### A PONTA DA MEADA

### UM FURO DE REPORTAGEM

O **Diario** escreveu ha dias que no becco do Capim, da freguezia do Recife, em um monturo de lixo, haviam sido descobertos os corpos de duas creanças do sexo masculino, apparentando pouco mais ou menos seis mezes de idade, já em adiantado estado de putrefacção, exhalando insupportavel máo cheiro.
Accrescentámos que o subdelegado do districto, recebendo aviso do que se passava, comparecera ao local, fazendo transportar os dous cadaveres para o necroterio, afim de serem autopsiados.
Tratava-se de um crime, não havia negar, ainda dissemos, desde que os corpos das desventuradas creanças achavam-se amarrados a corda.
Pois bem, no interesse de servir aos seus leitores, o **Diario** não encontra difficuldades insuperaveis, não poupa sacrificios.
Aquelle espectaculo que descrevemos impressionára a população.
A justiça precisa tomar contas á malvadez de quem atirou á voracidade dos cães famintos os despojos de dous anjinhos, duas innocentes creanças que mal aperceberam a vida!
A reportagem do **Diario** atirou-se á descoberta do nefando crime e póde já hoje adiantar alguma cousa á curiosidade publica, fornecendo á policia a porta que a conduzirá ao conhecimento completo das circumstancias do crime.
A' custa de ardilosas indagações a perspicaz esforço, um de nossos *reporters* descobriu que foi uma mulher quem se incumbiu de atirar no lixo as duas creancinhas, incumbencia que acceitou para servir a umas moças no Recife.
Essa mulher reside na aldeia do 14.º, em Santo Amaro, e bem a conheço um musico de batalhão federal.
Eis ahi.
Com algum esforço terá a policia em suas mãos essa portadora do triste fardo e então o resto poderá ser facilmente desvendado.
E' possivel que ainda possamos accrescentar amanhã qualquer informação mais preciosa.
Em todo o caso o furo da reportagem do **Diario** ahi fica.

Existe na rua Velha um grande buraco, proveniente de escavações da *Companhia Recife Drainage*.
Aquillo necessita com urgencia de reparo, afim de evitar qualquer accidente.

O commandante da brigada policial mandou substituir no destacamento de Salgueiro o 2.º sargento Joaquim Salustiano de Moura e o soldado José Monteiro da Costa; e no de Flores o soldado Vicente Ferreira da Silva e destacar para São Bento o cabo de esquadra Carlos Augusto Santiago e para o Rio Formoso o soldado Manoel Francisco Pereira.

Na egreja do Carmo, celebra-se hoje a festa de N. S. da Conceição, constando de missa solemne pelas 8 horas da manhã, e ladainha á noite, havendo antes deste acto sermão, sendo orador um religioso carmelitano.
Com a benção do Santissimo Sacramento finalisará a festa.
Em todos os actos tocará uma banda de musica.

Pelas 3 horas da tarde de 6 do corrente, no engenho Gravatá, do municipio de Canhotinho, José Pedro Xavier assassinou barbaramente a facadas o infeliz Manoel Pedro.
O assassino foi preso pelo delegado de policia daquelle municipio.

Em terras do engenho Figueiredo, do municipio de Itambé, na manhã do dia 8 do corrente, incendiou-se uma casinha de palha, onde vivia uma mocinha de nome Elvira Maria da Conceição, de 15 annos de idade e uma creança de idade de 1 anno de nome Maria.
Ambas ficaram bastante queimadas, vindo a fallecer no dia 10.
O delegado de policia local, assegura ter sido casual o incendio.

Em 10 do corrente assumiu o cargo de subdelegado do districto de Tacaheté, do municipio de Caruarú, o sr. Joaquim Rodrigues da Silva.

## CASAMENTO CIVIL

O escrivão de casamentos Germano Motta, que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, São José e Afogados affixou, na repartição do registro dos casamento, á rua do Imperador n. 50, edital de proclama de casamento dos seguintes contrahentes:
*2.ª publicação*
Manoel Barbosa d'Araujo e Amelia Custodia Correia, solteiros, naturaes deste Estado e residentes em São José

## N. 88-29.ª LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL

EXTRAHIDA EM 13 DE DEZEMBRO DE 1901

| | | | |
|---|---|---|---|
| 44914 | 12:000$000 | 43760 | 400$000 |
| 44355 | 1:000$000 | 75392 | 400$000 |
| 59079 | 500$000 | 76473 | 400$000 |
| 25306 | 400$000 | ... | ... |

Estão premiados com 300$000 os seguintes numeros:

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 3879 | 48554 | 50076 | 55897 | 59548 | 61331 |

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 10680 | 16135 | 23454 | 65016 | 71920 |
| 14397 | 23330 | 49095 | 67092 | 73154 |

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 916 | 9240 | 22566 | 38700 | 51019 | 68147 |
| 1695 | 9764 | 29200 | 42079 | 54353 | 71860 |
| 8072 | 15039 | 30073 | 45545 | 56414 | ... |
| 8575 | 18260 | 33079 | 48487 | 68002 | ... |

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 44911 | 44913 | 44916 | 44918 | 44920 |
| 44912 | 44915 | 44917 | 44919 | ... |

Estão pramiados com 25$000 os seguintes numeros:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 44351 | 44353 | 44356 | 44358 | 44360 |
| 44352 | 44354 | 44357 | 44359 | ... |

Estão premiados com 25$000 os seguintes numeros:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 59071 | 59073 | 59075 | 59077 | 59080 |
| 59072 | 59074 | 59076 | 59078 | ... |

APPROXIMAÇÕES

| | | | |
|---|---|---|---|
| 44913 | 100$000 | 44356 | 50$000 |
| 44915 | 100$000 | 59078 | 50$000 |
| 54354 | 50$000 | 59080 | 50$000 |

Todos os numeros terminados em 14 estão premiados com 8$000.
Todos os numeros terminados em 4 estão premiados com 1$000, excepto os terminados em 14.

## CASA DE DETENÇÃO

Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, em 12 de dezembro de 1901:

| | |
|---|---|
| Existiam | 609 |
| Entraram | 9 |
| Sahiram | 6 |
| Existem | 612 |
| A SABER: | |
| Nacionaes | 565 |
| Mulheres | 17 |
| Estrangeiros | 30 |
| Total | 612 |
| Arraçoados bons | 510 |
| » doentes | 27 |
| » louco | 1 |
| Alimentados á custa propria | 4 |
| Correccionaes | 70 |
| Total | 612 |

MOVIMENTO DA ENFERMARIA

| | |
|---|---|
| Existiam | 26 |
| Entrou | 1 |
| Existem | 27 |

Foram sepultados no cemiterio publico de Santo Amaro das Salinas, no dia 11 de Dezembro de 1901, os seguintes cadaveres:
Bento Barbosa do Sacramento, Pernambuco, 80 annos, casado, Recife, attestado do dr. Arthur Cavalcante.
Josepha Correia de Oliveira Pavão, Pernambuco, 50 annos, casada, Santo Antonio, attestado do dr. Alfredo Gaspar.
Liberato José dos Santos, Pernambuco, 58 annos, viuvo, S. José, attestado do dr. Baptista de Carvalho.
Um feto feminino, Pernambuco, Bôa-Vista, attestado do dr. Freitas Guimarães.
João Januario de Araujo, Pernambuco, 42 annos, casado, Graça, attestado de 2 testemunhas.
Manoela Maria de Jesus, Pernambuco, 39 annos, casado, S. José, attestado do dr. Pitanga.
Antonio Correia de Nazareth, Pernambuco, 40 annos, viuvo, S. José, attestado do dr. Freitas Guimarães.
Um feto masculino, Pernambuco, 7 mezes, Bôa-Vista, attestado do dr. F. Curio.
Um feto masculino, S. José, attestado do dr. Costa Ribeiro.
Maria José da Silva, Pernambuco, 3 annos, Bôa-Vista, attestado do dr. F. Guimarães.
José Verissimo da Cruz, Pernambuco, 15 annos, S. José, attestado do dr. Arnobio.
Norberto Amancio dos Santos, Pernambuco, 6 mezes, Santo Antonio, attestado do dr. F. Guimarães.
Christina Maria de Lima, Pernambuco, 4 mezes, Santo Antonio, attestado do dr. Berardo.
Jorge, Pernambuco, 4 annos, Bôa-Vista, attestado do dr. Costa Ribeiro.
Justino Gonçalves de Moraes, Pernambuco, 60 annos, viuvo, Hospital Pedro II, attestado do dr. Martins Sobrinho.
Manoel Francisco, Pernambuco, 62 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do dr. Martins Sobrinho.
Cyrillo José da Silva, Pernambuco, 27 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do dr. Regueira Costa.
Secundina da Costa, Pernambuco, 26 annos, solteira, Azylo de Alienados, attestado do dr. C. Pontual.
Manoel Silvino dos Santos, Pernambuco, 21 annos, solteiro, Azylo de Alienados, attestado do dr. Joaquim Loureiro.
Claudio José da Silva, Pernambuco, 56 annos, casado, Graça, attestado de 2 testemunhas.
Canuta Maria das Virgens, 40 annos, casada.

## REPICANDO

Do sultão que está doente,
Cubiçam, todos, os bens.
Eu não: queria, somente,
Ser herdeiro dos harens.

DR. BADALO.

## SUMMARIO DA IMPRENSA

O sr. Agostinho Bezerra mandou-nos trazer hontem, á noute, o n. 13, anno VIII, da **Mala da Europa**, que está datada de 1 do corrente.

O operoso o sr. Leopoldo da Silveira nos offereceu hontem um exemplar do **Almanack Bertrand**, para o anno vindouro, de 1902.
Constitue elle um bello volume de mais de quatrocentas paginas, cheias de illustrações e curiosas publicações.
Interessantissimo esse *Almanack*, que recommendamos aos leitores.
Agradecemos ao sr. Silveira o seu offerecimento.

# GOVERNO DO ESTADO

## SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despachos do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 12 de dezembro de 1901:
Vigario Laurino Justiniano Donette, director do recolhimento de Bezerros, pedindo que se lhe mande pagar a subvenção votada para o dito recolhimento, relativamente ao trimestre vencido de julho a setembro findo—Informe o sr. dr. director geral da Secretaria da Fazenda.
Joaquina Pereira Torres, professora publica interina da cadeira da villa de Belmonte, pedindo que se mande escripturar no quadro da divida do Estado as gratificações e expedientes a que se julga com direito, como prova com os attestados juntos, de maio e junho findo.—Informe o sr. dr. director geral da Secretaria da Fazenda.
Manoel Peixoto Pinto, pedindo o pagamento da quantia de 760$000, proveniente dos alugueis da casa de sua propriedade, que serve de quartel e cadeia no povoado de Palmeira, do municipio de Canhotinho, a contar de 30 de junho de 1898 a 23 de setembro do corrente anno: e bem assim a de 46$000, que despendeu com o fornecimento d'agua e luz feito ao mencionado quartel, durante o alludido tempo.—Informe o sr. coronel commandante da brigada policial, quanto ao fornecimento ao quartel.
Sebastião José Pereira da Silva, pedindo que se lhe mande pagar a quantia de 42$000, despendida com o fornecimento d'agua e luz ao quartel da villa de Belmonte, relativos aos mezes de julho a novembro do corrente anno.—Prove haver feito o fornecimento a que allude.
José Lourenço Gonçalves, sentenciado, pedindo sua transferencia da Casa de Detenção para a cadeia da cidade de Limoeiro.—Informe o sr. dr. juiz de direito do municipio de Limoeiro.

## DIRECTORIA GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do dia 12 de dezembro de 1901:
Adolpho Targino Accioly, José da Silva Natario, Tondella Cockles & C., Caetano Francisco Durães, Guilherme Duque Bezerra, Alfredo Cavalcanti Correia de Oliveira e bacharel Joaquim Elysio Maia e Silva.—Ao exm. sr. dr. governador.
Maria do Patrocinio Cavalcante Uchôa, Maria Martins do Rego Valença e Joaquim Queiroz & C.—Informe a Sub-Directoria da Contabilidade.
Joaquim do Prado Sampaio Leite.—Deferido. A Sub-Directoria da Contabilidade para fazer as necessarias notas.
Joaquim da Silva Carvalho.—Informe a Recebedoria.
Maria Leopoldina de Paiva Rocha.—Certifique-se.
Emilia de Britto Velloso e Maria Eugenia—Ao porteiro para entregar ao interessado.

## SECRETARIA DA INDUSTRIA

Despachos do dr. governador do Estado do dia 12 de dezembro de 1901:
João Martins da Silva, contractante dos reparos da ponte sobre o rio Pirapama, no municipio do Cabo, pedindo prorogação por mais 90 dias para conclusão dos mesmos reparos.—Concedo a prorogação solicitada.
Despachos do dia 13:
Empreza do *Diario de Pernambuco*, pedindo pagamento da quantia de 150$000, importancia de 420 avulsos para esta repartição.—Informe a 2.ª Directoria da Secretaria da Industria.
A mesma, pedindo pagamento da quantia de 80$000, importancia de 1000 mappas em avulsos para esta repartição.—Informe a 2.ª Directoria da Secretaria da Industria.
João Baptista Vasconcellos, pedindo a retirada de seu filho de nome Francisco, da Escola Frei Caneca.—Informe o sr. dr. director geral da Escola Frei Caneca.
Antonio Francisco Pereira, pedindo pagamento da quantia de 853$040, provenientes dos trabalhos executados na ponte de Afogados.—Deferido com o officio de hoje á Secretaria da Fazenda.
Antonio Francisco de Miranda, pedindo pagamento da quantia de 980$580, provenientes dos trabalhos executados na estrada de Olinda, entre as pontes do Maduro e Duarte Coêlho.—Deferido com o officio de hoje á Secretaria da Fazenda.

## INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE

Expediente do dia 11 de dezembro de 1901:
José de Paiva Ferreira Alves, pedindo dispensa da multa.—Requeira em termos e volte, querendo.
Azevêdo Irmãos, pedindo para analysar os productos denominados «Gazosas» e «Limonada».—Remetta-se ao Laboratorio.

## RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 13 de dezembro de 1901:
João Soares dos Santos, João Gonçalves de Souza Beirão e Annunciada Augusta de Britto Taborda.—Informe a 1.ª secção.
David Ferreira Baltar.—Certifique-se.
Lopes & Araujo.—Indeferido.
Carolina Pinto Magalhães.—Deferido com relação ao exercicio de 1901 a 1902, em vista da informação. Façam-se as devidas notas.
Borstelmann & C., Gomes de Mattos & Epaminondas, Manoel Franco & Irmão, 4 petições, Amorim Fernandes & C., 2 petições e Moreira Lima & C., 8 petições.—Deferido, afim de ser dada baixa de responsabilidade em vista da informação.

## INSPECTORIA GERAL DA INSTRUCÇÃO PUBLICA

Despachos do dia 10 de dezembro de 1901:
Alexandrina de Albuquerque Araujo, professora designada para reger a cadeira do sexo feminino de Belmonte, requerendo que se encaminhe uma petição ao exm. sr. dr. governador do Estado, na qual solicita justificação de faltas.—Encaminhe-se.
Despacho do dia 11:
Carlos José Dias da Silva, professor da cadeira da freguezia de S. José desta cidade, requerendo abono de faltas.—Abono.

## REPARTIÇÃO CENTRAL DA POLICIA

2.ª Secção n.º 277.—Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco, 13 de dezembro de 1901.
Sr. dr. Antonio Gonçalves Ferreira, M. D. governador do Estado.
Participo-vos que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção, os seguintes individuos:
A' minha ordem, Manoel Ferreira Alves, conhecido por *Manoel André* e Antonio Alves da Silva; o primeiro remettido pelo subdelegado do districto do Poço da Panella, como criminoso nesta capital e o ultimo vindo de Iguaressú, por se achar aqui pronunciado no art. 304 § unico do cod. penal.
A' ordem do dr. delegado do 1.º districto da capital, Minervina Vieira da Cunha, vulgo *Maria das Cabras*, como cumplice em crime de estupro.
A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Manoel Pereira de Vasconcellos, como vagabundo e José Francisco Alves, como desordeiro.
A' ordem do subdelegado do districto de Afogados, Antonio José Damasceno, como gatuno.
A' ordem do subdelegado do 2.º districto de S. José, Manoel Gomes da Silva, como desordeiro.
A' ordem do subdelegado do districto do Poço, Hygino Ferreira da Costa, como desordeiro.
— Scientificou-me o delegado de policia de Canhotinho que, na tarde de 6 do corrente, em terras do engenho Gravatá do referido municipio, o individuo de nome José Pedro Xavier, armado de faca de ponta, assassinou barbaramente a Manoel Pedro de tal.
Contra o criminoso que foi preso em flagrante delicto, procede aquella autoridade, as diligencias legaes.
— O subdelegado do districto de Palmeira do alludido municipio communicou-me que, na noite de 30 de novembro ultimo, em o sitio Inhumas daquella localidade, o individuo de nome Felippe José de Omena, armado de faca de ponta, assassinou traiçoeiramente a Manoel de tal, vulgo *Manoel Buique*.
A mesma autoridade procede as diligencias da lei, contra o criminoso que foi preso em flagrante delicto.
— Pelo delegado de policia da Victoria me foi participado que, em data de 7 do corente no engenho Jaboatãozinho do dito municipio, o individuo de nome Marcionilo Xavier de tal, ferio com um tiro a José Anselmo da Paz.
Aquella autoridade logo que teve conhecimento do facto, fez transportar o offendido para o Hospital Pedro II e procede as diligencias de accordo com a lei, contra o criminoso que evadiu-se.
— No dia 7 deste mez em o logar Maricota do municipio de Iguarassú, o individuo de nome José Ladislau de tal, foi ferido por um individuo, cujo nome ignora-se.
O delegado respectivo procede as diligencias de accordo com a lei, no intuito de descobrir o criminoso que logrou evadir-se.
— Na manhã de 8 do corrente em terras do engenho Figueiredo do municipio de Itambé, incendiou-se uma casa de palha, onde estavam duas menores, Elvira Maria da Conceição, de 15 annos e Maria de 1 anno de idade, que ficaram bastante queimadas e falleceram momentos depois.
O delegado respectivo verificou das diligencias procedidas que o facto fôra casual.
— O cidadão Joaquim Rodrigues da Silva, assumio em data de 10 do corrente o exercicio do cargo de subdelegado do districto de Tacaheté do municipio de Tacaratú, na qualidade de 1.º supplente.
Saude e Fraternidade.
O chefe de policia.
*José Antonio Gonçalves Mello.*

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 26 DE SETEMBRO DE 1901.

*Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado*

Officio:
Ao dr. director geral da secretaria da fazenda.—De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 1022, de 23 deste mez, mandae pagar, pela verba do art. 2.º § 3.º n. 14, do orçamento vigente, a João Hermogenes Ribeiro de Castro, a quantia de 106$880, que em seu favor acha-se escripturada proveniente do fornecimento de luz á cadeia de Nazareth, no periodo de agosto de 1899 a 30 de junho do anno findo.
— Ao mesmo.—Em vista das informações annexas ao vosso officio n. 1013, de 21 do corrente, mandae pagar a Fernandina Maria da Conceição, a quantia de 24$000, proveniente dos alugueis da casa que serviu de quartel á força publica destacada em Itamaracá no periodo de maio a junho deste anno correndo a despesa de 16$000 dos mezes de maio e junho, pela verba do art. 2.º § 1.º n. 43, do orçamento em liquidação, e 8$000 do de julho pelo n. 44 § 1.º art. 2.º do orçamento vigente, para o que vos remetto os documentos exhibidos.
— Ao mesmo.—De accôrdo com as informações annexas ao vosso officio n. 919 de 26 do mez proximo findo, mandae pagar a João Americo de Albuquerque a quantia de 9$990 do aluguel da casa que serviu de quartel ao destacamento policial de S. Vicente de Timbaúba, no periodo de 18 de maio a 2 de junho deste anno, correndo a despesa pela verba do art. 3.º § 1.º n. 43, do orçamento em liquidação, para o que vos remetto o documento exhibido.

2.ª DIRECTORIA

*Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 26 de setembro de 1901*

Portaria:
O governador do Estado attendendo ao que requereu o dr. Francisco Vieira Boulitreau, lente cathedratico da Escola de Engenharia resolve conceder-lhe dois mezes de licença com ordenado na forma da lei para tratar de sua saúde onde lhe convier, a contar de 23 do corrente.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 25 DE SETEMBRO DE 1901.

*Expediente do exm. sr. dr. governador*

Portaria:
O governador do Estado resolve remover a pedido os juizes municipaes bacharel Olyntho Freire de Carvalho do municipio de Garanhuns para o do Brejo, e deste bacharel Lourenço Caetano de Albuquerque para o de Garanhuns.
Aos removidos fica marcado o prazo de 20 dias para assumirem o exercicio de suas funcções.—Communicou-se aos juizes de direito de Garanhuns e do Brejo.
O governador do Estado attendendo ao que requereu o bacharel Pedro Hypolito de Mello Cahú promotor publico removido do municipio do Altinho para o da Gloria de Goyatá, resolve prorogar por mais 8 dias o prazo que lhe foi marcado para assumir o exercicio de suas funcções.—Communicou-se ao dr. juiz de direito da Gloria de Goyatá e ao director geral da Secretaria da Fazenda.
O governador do Estado resolve dispensar, a pedido, o bacharel Arthur Freire do cargo de promotor publico do municipio de Bezerros.
O governador do Estado resolve nomear o bacharel Alfredo Celso Corrêa de Araujo para exercer o cargo de promotor publico do municipio de Bezerros, ficando-lhe marcado o prazo de 15 dias para assumir o respectivo exercicio.—Communicou-se ao dr. juiz de direito do municipio de Bezerros e ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

*Expediente do dr. director*

Officio:
Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Declaro-vos, para os fins convenientes que o bacharel Alberto de Oliveira Coelho juiz municipal do 5.º districto criminal, assumiu em 21 do corrente o exercicio parcial da 5.ª vara de direito desta Capital, conforme participou em officio dessa data.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 25 DE SETEMBRO DE 1901.

*Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado*

Officios:
Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Em vista das informações annexas ao vosso officio n. 1003, de 20 do corrente, mandae pagar, pela verba do art. 2.º § 1.º n. 39, do orçamento em liquidação, ao ex-alferes do 3.º batalhão da brigada policial Manoel Paulino de Arruda Gouveia, a quantia de 286$540 proveniente de seus vencimentos nos mezes de fevereiro a março ultimos.
— Ao mesmo.—De accôrdo com as informações annexas ao vosso officio n. 999, de 20 do corrente, mandae pagar á Companhia Tethys, a quantia de 300$000 proveniente dos alugueis da casa em que funcciona a Repartição da Policia Maritima, no trimestre de maio a julho ultimos, conforme o documento junto, correndo a despesa de 200$000, pela verba consignada no n. 28 art. 2.º § 1.º do orçamento em liquidação, e a de 100$000, pela do n. 29 § 1.º art. 2.º de que se acha em vigor.—Communicou-se ao agente de policia maritima.

2.ª DIRECTORIA

*Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 25 de setembro de 1901.*

Acto:
O governador do Estado resolve nomear o bacharel Arthur Freire para exercer o cargo de secretario da Escola de Engenharia, em substituição ao bacharel Alfredo Celso Corrêa de Araujo, que fica dispensado a pedido.—Communicou-se á Secretaria da Fazenda.
Officios:
Ao general presidente do Estado do Rio de Janeiro.—Accuso o recebimento do vosso officio datado de 16 do corrente e agradeço a remessa de um exemplar da Mensagem que apresentastes á Assembléa Legislativa desse Estado.—Retribuo cordealmente os cumprimentos que me dirigistes.
—Ao presidente do Estado de Sergipe. Accuso o recebimento do vosso officio n. 61, de 11 do corrente e agradeço a remessa de um exemplar da mensagem que apresentastes á Assembléa Legislativa desse Estado, por occasião da abertura da 2.ª sessão da 5.ª Legislatura em 7 de setembro deste anno.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES, E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 24 DE SETEMBRO DE 1901.

*Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado*

Portaria:
O governador do Estado, attendendo ao que representaram os juizes de direito bachareis Thomaz Soriano de Souza e Benedicto Teixeira Palha, dos municipios de Gravatá e Timbaúba, Antonio Cezario Cardoso Ayres e José Felippe Nery da Silva Filho, dos de Serinhaem e Canhotinho, resolve, á vista do parecer do Superior Tribunal de Justiça, constante do officio n. 1614, desta data, do desembargador presidente do mesmo Tribunal, conceder-lhes autorisação para, nos termos do art. 3.º da Lei n. 164 de 29 de maio de 1896, permutarem os referidos municipios.—Aos mesmos juizes fica marcado o prazo de 15 dias para assumirem o exercicio de suas funcções.

*Expediente do dr. director*

Officios:
Ao dr. juiz de direito das Execuções Criminaes.—O exm. sr. dr. governador manda communicar-vos, para o vosso conhecimento e devidos fins, que se acham recolhidos á Casa de Detenção desta capital, á disposição d'esse juizo, os sentenciados João Leopoldino da Silva, João Vieira Saudreo, Alfredo Gomes Barboza e Antonio Vieira da Silva, vindos do Presidio de Fernando de Noronha, os tres primeiros por conclusão de pena e o ultimo por ter sido perdoado por decreto de 7 do corrente.
—Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Communico-vos, para os fins convenientes, que o cidadão José Felippe Gomes Junior, na qualidade de 2.º supplente do juiz municipal de Leopoldina, assumiu, em 1 do corrente, o exercicio desse cargo, visto ter se auzentado do municipio o 1.º supplente.
—Ao dr. juiz de direito do 2.º districto criminal.—De ordem do exm. sr. dr. governador communico-vos que acha-se recolhido á Casa de Detenção, o sentenciado José Venancio da Silva, vindo ultimamente de Fernando de Noronha, por ja ter concluido a pena a que foi condemnado, conforme consta do officio n. 32 de 12 do corrente, do director do Presidio, aqui junto por copia.

# GOVERNO MUNICIPAL

## ACTA

DA 3.ª SESSÃO EXTRAORDINARIA DO CONCELHO MUNICIPAL DO RECIFE, EM 4 DE DEZEMBRO DE 1901.

*Presidencia do coronel Pedro Osorio de Cerqueira*

Presentes na sala das sessões do Concelho Municipal do Recife, á 1 hora da tarde os srs. concelheiros Pedro Osorio, Ferreira Velloso, Miguel Macêdo, Silva Fragoso, João de Figuerêdo, Avila Bittencourt, Domingos Gonçalves, Ferreira Costa e Henrique de Oliveira, o sr. presidente, depois de verificar haver numero legal, declara aberta a sessão. E' lida e approvada a acta da sessão antecedente.

EXPEDIENTE

Não havendo requerimento algum para ser lido e não se utilisando da palavra nenhum dos srs. concelheiros passou-se a ordem do dia. Entra em 2.ª discussão o projecto autorisando o prefeito a emittir até a quantia de 600:000$000 em apolices de 100 e 200 mil réis para a consolidação de toda a divida passiva do municipio. O concelheiro Ferreira Velloso, apresenta uma emenda que em acto continúo pede para retirar o que lhe é concedido. O concelheiro Macêdo apresenta tambem uma emenda ao artigo 2.º do projecto, assim redigida: em vez de quinzenalmente diga-se semanalmente. Posta em votação é approvada. Continuando a discussão o concelheiro Domingos Gonçalves apresenta e justifica outra emenda ao mesmo projecto nos seguintes termos. Em vez de guardada a ordem das emissões, diga-se promiscuo de todas as emissões. Não é discutida a emenda e é approvada por maioria de votos, declarando o concelheiro Silva Fragoso votar sobre o artigo 3.º do projecto da mesma fórma que está elaborado. Encerrada a discussão foi approvado por maioria de votos o projecto. Entra em 2.ª discussão o artigo 2.º do projecto de orçamento que trata da despesa e é approvada a tabella n. 1. Achando-se adiantada a hora é levantada a sessão.
*Pedro Osorio de Cerqueira*,
Presidente.
Dr. *José Zeferino Ferreira Velloso*,
1.º Secretario.
*Miguel de Abreu Macêdo*,
2.º Secretario.

## ACTA

DA 4.ª SESSÃO EXTRAORDINARIA DO CONCELHO MUNICIPAL DO RECIFE.

*Presidencia do tenente-coronel Clementino de Faria Tavares Gonçalves.* (Vice-presidente.)

Aos 5 dias do mez de dezembro de 1901, presentes na sala das sessões do Concelho Municipal do Recife, á 1 hora da tarde, os srs. concelheiros Clementino Gonçalves Ferreira Velloso, Miguel Macêdo, Domingos Gonçalves, Joaquim de Abreu, Silva Fragoso, Avila Bittencourt e João de Figueirêdo, o sr. presidente, verificando haver numero legal, declara aberta a sessão. O 2.º secretario declara não ter tido tempo para redigir a acta da sessão antecedente e por isso pede o adiamento da sua leitura para a sessão seguinte; o que lhe é concedido. Não havendo expediente e não querendo nenhum dos srs. concelheiros usar da palavra passou-se á ordem do dia. A commissão de redacção, a quem foi presente o projecto n. 2 e respectivas emendas, é de parecer que lhe dê a seguinte redacção:—O Concelho Municipal do Recife resolve:—Art. 1.º Para a consolidação de toda a divida passiva do municipio, fica o prefeito autorisado a emittir até a quantia de... 600:000$000, em apolices dos valores de cem e duzentos mil reis, vencendo o juro annual de 8 %, pagos semestralmente. Art. 2.º Para pagamentos dos juros e resgates dessas apolices e das auctorisadas pelos decretos de 28 de novembro de 1889, emittidas em 3 de novembro de 1891 e pelas leis numeros 143 e 226, será depositada semanalmente em uma instituição bancaria, a começar de 1 de janeiro de 1902 toda a renda que produzir o mercado publico de S. José, não podendo dessa renda assim depositada ser levantada quantia alguma para fim diverso. Art. 3.º Pagos os juros annuaes, o excedente da renda que ficar em deposito será applicado ao resgate das apolices mediante sorteio annual, promiscuo de todas as emissões. Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrario. Sala das sessões do Concelho Municipal do Recife, 5 de dezembro de 1901. João de Figueirêdo, Miguel Macêdo. Submettido á votação foi approvado. A mesma commissão a quem foi presente o projecto n. 3 e uma emenda é de parecer que se lhe dê a seguinte redacção: O Concelho Municipal do Recife resolve: Art. 1.º Fica extincta a secção de Hygiene na Prefeitura Municipal. Art. 2.º O 1.º escripturario que nella servia passará a exercer o cargo de archivista na repartição de instrucção Publica, percebendo os mesmos vencimentos. Art. 3.º Os empregados que tiverem mais de 10 annos de effectivo exercicio serão addidos de accôrdo com a lei n. 158 de 18 de novembro de 1897. Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrario. Sala das sessões do Concelho Municipal do Recife, 5 de dezembro de 1901. João de Figueirêdo, Miguel Macêdo. Posto em votação foi approvado. 2.ª discussão da tabella n. 2. Approvada com uma emenda apresentada pelo concelheiro Miguel Macêdo, redigida nos seguintes termos: gratificação ao secretario 400$000. 2.ª discussão da tabella n. 3. O concelheiro Miguel Macêdo apresentou uma emenda gratificando ao director da Contabilidade com 400$000. Foi approvada a emenda. Em seguida foi apresentada pelo concelheiro João de Figueirêdo a seguinte emenda: Proponho que se emende o n. 3 do cap. Contabilidade e rendas de 225:000$000 para 200:000$000. Aberta a discussão, fez diversas considerações contra, o concelheiro Silva Fragoso e a favor o autor da emenda. O sr. presidente verifica não haver numero legal para votar-se a emenda e levanta a sessão, designando o dia 9 do corrente ao meio dia para ter logar a continuação dos trabalhos.
*Clementino de Faria Tavares Gonçalves*,
Vice-presidente.
Dr. *José Zeferino Ferreira Velloso*,
1.º Secretario.
*Miguel de Abreu Macêdo*,
2.º Secretario.

# TRIBUNAES

## Superior Tribunal de Justiça

SESSÃO ORDINARIA EM 13 DE DEZEMBRO DE 1901

PRESIDENTE O SR. DESEMBARGADOR GALVÃO

*Secretario bacharel Correia de Almeida*

A's horas do costume, presentes os srs. desembargadores em numero legal e o dr. substituto do procurador geral do Esta-

MUTILADO ILEGÍVEL

do, foi aberta a sessão, lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos, deram-se os seguintes

JULGAMENTOS

*Aggravos de petição*

Do Recife:

Aggravante, a Sociedade Velodromo Pernambucano; aggravada d. Carolina da Silva Guimarães. Relator o sr. dr. Carlos Vaz. Adjuntos os srs. desembargadores M. Lima e Góes Cavalcante.—Negou-se provimento unanimemente.

Do Recife:

Aggravante, o prefeito municipal do Recife; aggravado Manoel Henrique Pereira e sua mulher. Relator o sr. desembargador Góes Cavalcante. Adjuntos os srs. desembargadores M. Lima e T. da Silva.—Deu-se provimento contra o voto do sr. desembargador M. Lima.

De Amaragy:

Aggravante Manoel Florentino de Souza; aggravado Manoel Rodrigues de Andrade Lima. Relator o sr. desembargador Góes Cavalcante. Adjuntos os srs. desembargadores José Uchôa e Vieira de Mello.—Negou-se provimento unanimemente.

*Recurso crime*

De S. Lourenço:

Recorrente o Juizo; recorrida Maria Francisca da Conceição. Relator o sr. desembargador João Carlos. — Negou-se provimento unanimemente.

EMBARGOS

*Appellação civel*

Do Recife:

Appellantes, José Francisco do Rego Cavalcante e sua mulher; appellado Manoel do Nascimento Vieira da Cunha. Relator o sr. desembargador M. Lima. Revisores os srs. desembargadores Góes Cavalcante e Tavares da Silva.—Adiada.

*Appellação crime*

De Timbaúba:

Appellante José Galdino da Silva; appellado a Justiça. Relator o sr. desembargador Macêdo Lima.—Em diligencia.

De Granito:

Appellante o Juizo; appellado o menor João. Relator o sr. desembargador Góes Cavalcante.—Deu-se provimento unanimemente.

De Goyanna:

Appellante a Justiça; appellados José Marcolino e outro. Relator o sr. desembargador José Uchôa.—Deu-se provimento unanimemente.

Encerrou-se a sessão ás 2 e 1/2 horas da tarde.

**Tribunal do Jury**

DIA 13

Não havendo numero legal, ficou adiada a sessão para hoje ás 10 horas, multado em 5$000 cada um dos jurados que deixaram de comparecer e sorteados mais os jurados seguintes:

Antonio Gonçalves de Barros.
Dr. Augusto da Costa Gomes.
Manoel Octaviano do Monte.
Francisco de Salles Carneiro da Cunha.
Eduardo Manoel de Souza Fradique.
Dr. José Lopes Pessôa da Costa.
Dr. Augusto Carlos Vaz de Oliveira.
Dr. Augusto Henrique de Oliveira.
Joaquim Julião de Souza Guedes.
Antonio Benigno de Mendonça Macêdo.
Antonio Augusto de Lima.
Rodolpho Honorio de Serpa Brandão.

**Appellação commercial do Juizo de Direito desta capital**

APPELLANTE, RICHARD ALBERT CHRISTIANI

APPELLADA, SOCIÉTÉ GÉNÉRALE MERCANTILE, COM SÉDE EM PARIS

*Accordão*

Vistos, expostos e relatados estes autos de appellação commercial em que é appellante Richard Albert Christiani e appellada a *Société Génerale Mercantile* com séde em Paris, etc.

Evidencia-se delles, que a appellada propôz uma acção contra o appellante e William E. Christiani para lhe pagarem a quantia de 10.901 francos, constante da lettra, á folhas 8, acceita em 8 de fevereiro de 1897, pela firma Christiani & C., allegando que elles constituiam uma sociedade em nome collectivo, representada por esta firma, com séde á rua Barão da Victoria, nesta capital, tendo dissolvido a sociedade, que exercia a mercancia de chapéos, não registraram o distracto social, e por isto são solidariamente responsaveis pelas transacções feitas pela mesma sociedade.

Accordão em Tribunal dar provimento á appellação para, reformando a sentença appellada, julgar improcedente a acção com referencia ao appellante, porquanto, a disposição do art. 338 do codigo commercial, que, tratando da dissolução das sociedades, impõe, como pena, a continuação da responsabilidade de todos os socios a respeito das obrigações que algum delles possa contrahir com terceiro em nome da sociedade, se não tiver sido inserto no registro do commercio o distracto social e publicado pela imprensa, não deve ser entendida de modo que a referida responsabilidade aproveite ao terceiro, que por outros meios teve conhecimento directa ou indirectamente da dissolução da sociedade e conformou-se com ella, pois que, neste caso, o conhecimento de facto suppre o do direito.

O registro do distracto social e a sua publicidade tem por fim tornar conhecida do terceiro a dissolução da sociedade, induzindo a falta de taes formalidades a presumpção de que este a ignora, mas illidindo-se esta presumpção ante a prova em contrario, cessa o motivo determinante da pena, e esta não deve ser applicada.

Esta intelligencia que dão ao citado artigo é conforme com o art. 343 do mesmo codigo; que, affirmando a responsabilidade de todos os socios no caso de resalva que algum delles der aos demais, tomando sobre si as obrigações activas e passivas da sociedade, liberta, entretanto, os mesmos socios, se o terceiro celebrar com o socio, que passou a resalva, transacções subsequentes indicativas de que confia no seu credito.

A sociedade de que fazia parte foi dissolvida em 1894 e a appellada teve sciencia da dissolução, sendo, ao tempo em que esta operou-se, credôra de 4.868 francos, e certa de que o appellante se havia desligado da sociedade, continuou em suas transacções com a firma Christiani & C., recebendo dinheiro e fazendo remessa de mercadorias, o que se acha provado pelas suas cartas, a folhas 88 e 51, dirigidas á indicada firma, e portanto, não póde amparar-se na disposição do citado artigo 338 do codigo commercial, que invoca a seu beneficio.

Assim julgando, condemnam-n'a nas custas proporcionaes.

Recife, 19 de novembro de 1901.—*Galvão, presidente.—Carlos Vaz.—João Carlos.—Altino de Araujo.*

## PUBLICAÇÕES Á PEDIDO

AS LARYNGITES, AS BRONCHITES CHRONICAS, O EMPHYSEMA, O CATHARRO E A TUBERCULOSE curadas pelas inhalações *electro-medicamentosas.*

Em uma communicação feita ao Congresso de Saint-Etienne o dr. Imbert de la Touche apresentou um methodo novo de tratamento das affecções das vias respiratorias pela Electricidade.

Os resultados alcançados por esse methodo tem sido sempre dos mais concludentes, o que levou o dr. Imbert a submetter a apreciação dos membros daquelle Congresso os felizes resultados por elle obtidos nas diversas affecções acima citadas.

O doente sentado em uma cadeira isolada e posto em communicação com uma machina estatica recebe, de um recipiente de vidro, encerrando essencias variadas, segundo o caso, um jacto continuo de effluveos electricos, carregados dessas essencias pulverisadas e dynamisadas que assim penetram nos bronchios, exercendo com o ozone sua acção curativa.

Uma sensação immediata de bem estar se faz sentir: a respiração torna-se mais facil, o campo respiratorio augmenta, a tosse e a expectoração diminuem sensivelmente, a voz logo menos velada é emittida com mais clareza muitas vezes logo após a primeira inhalação.

Os resultados não tardam a se manifestar para o lado do estado geral, traduzindo-se pelo augmento das forças e do appetite o restabelecimento das funcções digestivas e da nutrição geral: em uma palavra, sob a acção tonica e dynamica da *electricidade estatica* a força de resistencia do organismo se acha consideravelmente augmentada.

Supprime-se assim a introducção, no estomago desses medicamentos tão difficilmente supportados pelos doentes e sempre nocivos ás funcções digestivas.

Um grande numero de doentes de *laryngites, bronchites, catharro chronico, emphysema e tuberculose* tem sido submettido a esse tratamento e depois de muitos mezes o dr. Imbert de la Touche tem podido constatar os bons effeitos produzido, os quaes longe de serem passageiros mantinham-se completamente.

## AVISOS

**Convite aos credores**

O abaixo assignado, tendo liquidado em leilão o resto das mercadorias ainda existentes no seu estabelecimento commercial denominado *A Perola*, sito á rua dr. Rosa e Silva, antiga da Imperatriz n. 61, onde foi estabelecido, tendo apurado a importancia liquida de 5.110$820, convida aos seus credores a apresentarem suas contas, afim de serem pagas conforme o rateio e mediante quitação plena do mesmo abaixo assignado.

Para cujo fim fica marcado o prazo de 3 dias aos senhores credores.

*Domingos Fernandes.*

Rua da Imperatriz n. 21.

Recife, 13 de dezembro de 1901.

**Usina Cansanção de Sinimbú**

São convidados os srs. accionistas para a reunião de assembléa geral ordinaria que deverá realisar-se, a 1 hora da tarde do dia 23 do corrente, no salão da associação beneficente para tomarem conhecimento do relatorio e parecer do conselho fiscal, referentes ao anno social findo em 30 de Junho passado e bem assim para a eleição do novo conselho fiscal.

Recife, 9 de dezembro de 1901.

*Arthur L. G. Williams,*
Director-Secretario.

**Ao commercio**

O abaixo assignado scientifica ao commercio que nesta data comprou aos srs. Ulysses Braga & C., a mercearia sita á Travessa dos Martyrios n. 8, livre e desembaraçada de qualquer onus, e quem se julgar prejudicado, queira apresentar-se no prazo de 3 dias.

Recife, 9 de dezembro de 1901.

*Manoel Soares de Almeida.*

**AO COMMERCIO**

Os abaixo assignados communicam que nesta data venderam ao sr. Manoel Soares de Almeida, a mercearia sita á Travessa dos Martyrios n. 8, livre e desembaraçada de qualquer onus, e quem se julgar credor, queira apresentar-se no prazo de 3 dias.

Recife, 9 de dezembro de 1901.

*Ulysses Braga & C.*

## AVISO

F. Amaral, Cardoso & C., estabelecidos com Fabrica de Bebidas e Vinagre ao Largo d'Assembléa n. 7 tendo submettido á analyse no Laboratorio Chimico da Inspectoria da Hygiene do Estado, a *Gazosa* marca *Castello* de sua fabrica tornam publico que foi ella approvada para o consumo como prova o documento abaixo transcripto:

Inspectoria Geral de Hygiene Publica do Estado de Pernambuco.

Usando das attribuições que me confere o regulamento d'esta Inspectoria e de accôrdo com a analyse effectuada no laboratorio Chimico concedo licença aos srs. F. Amaral, Cardoso & C., para exporem á venda a *Gazosa* marca *Castello*, segundo a formula apresentada e archivada n'esta repartição pagando os emolumentos exigidos por lei.

Recife, 22 de novembro de 1901.

Dr. *Thomaz F. de Carvalho Sobrinho.*
Inspector.

## CLINICA ELECTROTHERAPICA

DO

DR. THOMAZ DE CARVALHO

RUA BARÃO DA VICTORIA N. 60

Operação sem dôr dos estreitamentos da urethra.—Gonorrhéa antiga. — Cura radical da hydrocele, sem injecção. — Tratamento especial da elephancia (pernas inchadas, carnosidades), das hemorrhoides, sem operação, das aneurismas. —Rheumatismo.—Paralysias em geral.— Hysteria. — Neurasthenia, (esgotamento nervoso, fraqueza geral).

Molestias do utero e ovarios, do estomago e intestinos.

Inhalação de medicamentos electrisados, nas molestias do pulmão e bronchios do larynge.

Molestias da pelle e ulceras.

*Consultas e operações todos os dias.*

CHAMADOS POR ESCRIPTO.

DR. EUSTACHIO DE CARVALHO (medico adjunto do hospital Pedro II. Clinica medico-cirurgica.

Consultas—de 1 ás 3 horas.

Consultorio — Rua Duque de Caxias n. 57.

Residencia—Rua da Hora n. 22, Espinheiro.

DR. COSTA LIMA (director do Hospital Militar).

Especialista de molestias do estomago e intestinos, syphilis e suas manifestações, febres e eruptivas, tratamento do estreitamento da urethra pela dilatação cradual, dá consultas das 7 ás 9 horas ga manhã, no seu escriptorio e residendia—rua da Imperatriz n. 9, 1º. andar.

DR. LOPES PESSOA (clinica medico-cirurgica).

Consultorio rua do Bom Jesus n. 30, 1.º andar.

Consulta de 1 hora ás 3 da tarde.

Residencia—rua do Aragão n. 1.

Especialidades: molestias de senhora, crianças, febres, pulmões, molestia syphilitica e suas manifestações.

DR. COSTA RIBEIRO (medico operador).

Ex-interno do hospital de Santa Isabel do Rio de Janeiro (clinica do dr. Carlos Teixeira).

Consultorio á praça do Corpo Santo n. 6 (gabinete da frente).

Consultas de 11 ás 3 horas da tarde.

Residencia á rua da Intendencia.

DR. BERARDO. Oculista do hospital Pedro II, mudou o seu consultorio para o n. 23, 1.º andar da mesma rua do Bom Jesus, onde dá consultas, de 2 ás 3 horas da tarde.

Residencia—Rua Real da Torre (Madgalena).

DR. EPIPHANIO SAMPAIO (medico-parteiro.

Especialidades: — Febres, Syphilis e molestias de crianças.

Residencia—Fernandes Vieira n. 34.

Consultorio—Rua Marquez de Olinda n. 40.

BACHAREL JOSÉ MANOEL DO REGO BARROS, advogado. Acceita causas civeis e criminaes nos municipios de Serinhãem, Rio Formoso, Barreiros, Ipojuca e nos servidos pela estrada de ferro de S. Francisco.

Reridencia.—Engenho *Ubaca*, municipio de Serinhãem.

## DENTISTA

### CLINICA CIRURGICA DENTARIA

DE

AUGUSTO RODRIGUES

Todos os trabalhos são feitos por processos allemans e americanos—os mais aperfeiçoados:

Collocação de dentes por todos os systemas modernos.

Correcção de desvios de dentes e maxillares pelos methodos mais simples adoptados na Allemanha.

Restauração de maxillares e confecção de apparelhos de prothese palatina e palato-nasal.

Extracções dentarias com o emprego dos melhores meios de anesthesia—e tratamento de todas as molestias boccaes.

— Todos os trabalhos em ouro, platina ou outro qualquer metal e as obturações a porcelana são garantidos para sempre sem a menor alteração.

GABINETE

RUA BARÃO DA VICTORIA N. 7 1.º ANDAR

*Consultas*

Das 8 horas da manhã ás 5 da tarde.

**Ao Commercio**

O *Diario* de hoje traz um protesto do sr. André Anacleto do Nascimento, contra a venda do estabelecimento de molhados, sito á travessa dos Martyrios n. 8. Declaramos a este senhor que nada lhe devemos, pois nunca tivemos transações comsigo de especie alguma.

Recife, 13 de dezembro de 1901.

*Ulysses Braga & C.ª*

**Declaração**

Antonio de Figueirêdo Oliveira declara ao respeitavel publico que nada deve de impostos ao Estado, de sua casa á rua Vidal de Negreiros n. 156, freguezia de S. José e faz a presente declaração em vista de estar annunciada á venda a referida casa, para pagamento de impostos.

**AO COMMERCIO**

O abaixo assignado protesta contra a venda que acabam de fazer do estabelecimento de molhados sito á travessa dos Martyrios n. 8, até que provem com documentos, a legalidade da firma Ulysses Braga & C., pois uma criança de 3 a 4 annos não póde representar uma firma commercial.

Recife, 12 de dezembro de 1901.

*André Anacleto do Nascimento.*

**Sociedade Philarmonica « Pedro Affonso »**

5.º ANNIVERSARIO EM 21 DO CORRENTE

Os senhores socios que quizerem convites para esta festa, que constará de uma parte musical e outra dansante, podem deixar suas notas, todas as noutes, em nossa séde social e procurar os seus ingressos em mão do thesoureiro, Manoel Antonio Esteves.

Secretaria da «Sociedade Philarmonica Pedro Affonso, em 11 de de embro de 1901.

O 1.º secretario,
*M. J. Baptista*

**Caderneta perdida**

O abaixo assignado, tendo perdido a caderneta de numero 45595 da Caixa Economica, faz a presente declaração para os devidos effeitos.

Recife, 6 de dezembro de 1901.

*J. R. de Oliveira.*

## MONTE-PIO PORTUGUEZ

De ordem do sr. director, scientifico aos srs. socios que, d'esta data em diante, vigorarão os nossos estatutos com as alterações approvadas em sessão especial de assembléa geral de 8 do corrente.

Secretaria da Directoria do Monte-Pio Portuguez em Pernambuco, 9 de dezembro de 1901.

O 1.º secretario,
*José Coêlho Duarte.*

**Ao Commercio**

Antonio Fernando Teixeira tendo de retirar-se d'este Estado para o do Pará onde pretende fixar residencia, deixa como seus bastantes procuradores aos srs. Augusto Fernandes & C., para todos os seus negocios commerciaes e particulares.

Recife, 10 de dezembro de 1901.

*Antonio Fernando Teixeira.*

DR. BARRETTO SAMPAIO, oculista, exchefe de clinica do Dr. Wecker, de volta de sua viagem a Paris, onde, além das molestias de olhos, fez estudos especiaes das molestias de ouvidos, nariz e garganta, tem aberto o seu consultorio á rua Barão da Victoria n. 51, 1.º andar, e póde ser procurado para molestias de olhos todos os dias de 1 ás 4 horas, excepto nos domingos e dias santificados e nas terças e sextas-feiras, de 11 horas a 1 da tarde para molestias de ouvido, na garganta.

## AVISO

O abaixo assignado tendo perdido duas apolices da Estrada de Ferro de Ribeirão a Bonito do valor de cem mil reis cada uma e de ns. 1355 e 1358, pede a quem as achou o favor de entregal-as na rua Quinze de Novembro n. 14 ao capitão Amancio de Carvalho que gratificará generosamente apessôa que assim o fizer.

Recife, 13 de novembro de 1901.

*Manoel Elpidio dos Santos Moreira.*

**Companhia Usina Cansanção de Sinimbú**

Acham-se á disposição dos srs. accionistas, no escriptorio desta companhia á rua do Commercio n. 20, 2º. andar, os seguintes documentos exigidos por lei:

Copia do balanço, relação nominal dos accionistas e lista das transferencias de acções tudo referente ao nosso anno social findo em 30 de junho passado.

O DIRECTOR SECRETARIO,
*Arthur Ll. G. Williams.*

## Egreja de Christo no Recife

RUA FORMOSA, 21

REUNIÕES EVANGELICAS todos os domingos e quartas-feiras ás 7 horas da noite.

ESCOLA PAROCHIAL EVANGELICA todos os dias das 10 da manhã ás 2 da tarde a cargo de habilitada professora crente.

Rev. *Salomão L Ginsburg,*
Pastor.

Residencia do Pastor: Caminho Novo, 106.

## ANNUNCIOS

## Columnas de ferro

Vende-se duas, apropriadas a sustentar pesado pavimento, por preço muito reduzido, na

*FUNDIÇÃO GERAL*
ALLAN PATTERSON & C.
RUA BARÃO DO TRIUMPHO N.

## HOTEL REPUBLICANO

DE

### FRANCISCO DE CASTRO

Excellente comida
Bôa hospedaria.
Por preço modico.

41 RUA DO DUQUE DE CAXIAS 41

## ATTESTADO DE OBITO

Vende-se no escriptorio deste *Diario.*

## E. LAMBERT

RUA NOVA DO OUVIDOR N. 22

RIO DE JANEIRO

Agente das melhores fabricas francezas de prelos, typos, papel, tintas, e todo o material para typographia e lithographias.

As remessas são feitas directamente pelas fabricas, pelos preços destas, com os descontos do costume, sem commissão do agente.

PAPEL DE IMPRESSÃO

VENDE-SE

*No escriptorio deste*

DIARIO

A MELHOR MEDICAÇÃO

PARA AS

MOLESTIAS UTERINAS

É O

PHENOL BRASILEIRO

DE

ALPHEU RAPOSO

Deposito

RUA MARQUEZ DE OLINDA N. 61

## Livros

Vende-se, no escriptorio deste *Diario*
Constituição do Estado.
Leis provinciaes.
Leis estaduaes.
Regimento das custas judiciaes.
Roteiro da costa do norte do Brasil, pelo afamado pratico mór, Felippe Francisco Pereira.

MOINHO NACIONAL

Prepara a farinha com a parte mais nutrictiva do trigo, pelo processo Schweitzer.

O pão é o melhor alimento.

*Fabrica á rua da Detenção*
RECIFE

COOPERATIVA DE BELEM

LARGO DA ENCRUZILHADA N.

DE

COSTA RAMOS & LINO

Neste estabelecimento de generos alimenticios em grosso e a varejo encontrará o respeitavel publico um completo sortimento de mercadorias de primeira qualidade, sendo grande parte das mesmas recebidas directamente.

Por este motivo acham-se os proprietarios deste importante estabelecimento, em condições de poderem competir com aquelles que melhores condições possam offerecer, tendo sempre além de muitos outros artigos:

Superiores vinhos de Collares em quintos e decimos.
Dito virgem em quintos e decimos.
Dito figueira, pipas, quintos e decimos.
Dito clarete e collares em caixas.
Dito do Porto, Zulmira, Santo Antonio, d. Cesar e outras muitas marcas, cognac, vermouth, chá verde fino, dito preto, dito preto e verde commum.

Existindo um serviço de conducção regularmente organisado, as mercadorias compradas neste estabelecimento serão conduzidas á casa do freguez independente do frete.

## AGENTE

Precisa-se de um *activo agente* para a venda dos *instrumentos de musica e de cordas* de Saxe, de uma fabrica bastante acreditada no Brasil.

As propostas, acompanhadas de referencias, devem ser dirigidas a S. O. 5324, ao cuidado de Rudolf Mosse, Leipzig, Allemanha.

DOR DE CABEÇA

QUEREIS NÃO SOFFRER?

Usai a NEVROSINA de

Alpheu Raposo

*Deposito*

RUA MARQUEZ DE OLINDA N. 61

## A Mina de Ouro

PRAÇA DA INDEPENDENCIA N. 16

Bilhetes das loterias da *Capital Federal* e de *Sergipe.*

Casa acreditada e que mais sortes tem vendido até a data presente.

## CAXANGÁ

Elisa Jorgensen avisa ao respeitavel publico que reabrio sua casa de saude neste arrabalde.

Aluga quartos com ou sem comida.

A tratar com a mesma.

Ilha de Caxangá, 1 de Setembro de 1901.

# Papelaria Pernambucana

Completo sortimento de papel de variadas qualidades e formatos, para correspondencia, actos publicos, commercio, liso ou pautado.

Livros em branco de todos os formatos, inclusive os commerciaes, encarregando-se de os fazer com qualquer formato e impressão especial.

Tem, em deposito, livros elementares para escola, livros para instrucção secundaria, livros de sciencias, religião, litteratura, direito, medicina, engenharia, finanças, historia, geographia, e encarrega-se de mandar buscar qualquer edição especial que aqui não exista.

JULIO DE NOVAES & C.ª

RUA 1.º DE MARÇO N. 13.

## Casa Importadora

DE

FERRAGENS

DE

IZABEL DE AZEVEDO

(Viuva de Jacintho de Azevêdo)

RUA DUQUE DE CAXIAS N. 74

**Neste bem conhecido estabelecimento de ferragens e cutelarie encontra-se tambem grande sortimento de lustres e arandelas da bronze e vidro,**

ENCANAMENTOS PARA AGUA E GAZ

# JULIA & A. DOEDERLEIN

**AVISAM AS SUAS EXM.as FREGUEZAS QUE NO SABBADO, 14 DO CORRENTE, FICA FECHADO O SEU ESTABELECIMENTO,** afim de effectuarem a sua mudança para o **N. 44 DA RUA BARÃO DA VICTORIA** onde, a começar de Segunda-feira proxima, aguardarão as ordens de suas exm.as freguezas, esperando que lhes honrem em seu novo estabelecimento com a mesma confiança que até agora lhes teem tão largamente dispensado.

## FABRICA DE OLEOS VEGETAES

E PERFUMARIAS

DE

## AMORIM & CAMPOS

Este antigo estabelecimento fundado em 1874, acaba de passar por grandes reformas, fazendo ultimamente acquisição dos machinismos mais aperfeiçoados até hoje conhecidos, para a fabricação de seus productos, já ha muitos annos acreditados em todos os Estados do Brasil e até mesmo no estrangeiro, aonde tem obtido diplomas de 1.ª classe.

Ha muito tempo que é fornecedor de diversas companhias de navegação a vapor e estradas de ferro, e por isso que tem sempre em deposito grande quantidade dos artigos abaixo descriptos, os quaes se vendem com vantagem em preço e qualidade sobre todos os seus congeneres.

Oleo especial para uso de lamparinas.
Oleo de ricino para uso medicinal.
Oleo para lubrificação de machinas de 1.ª, 2.ª e 3.ª qualidade para diversos preços.
Oleo preparado especial para fabricação de sabonetes e outros artigos para toillete.
Agua florida em 1/2 garrafa.
Agua florida em 1/4.
Oleo perfumado para o cabello.
Tinta universal paro uso das escolas já muito conhecida em nosso mercado.
Tonico americano, de Camacan o verdadeiro destruidor das capas e outras molestias capilares; o unico que restaura aos cabellos o seu deslumbrante brilho e crescimento.

Vende-se em todas as casas de miudezas e na fabrica

A' RUA DA AURORA N. 163

**Telephone n. 33 — Endereço telegraphico — ONICIR**

*PERNAMBUCO*

Folhinhas

DE

LAEMMERT

para 1902

**25 Qualidades differentes**

**A' VENDA em todas as Livrarias, lojas de papel e armarinhos**

# BAZAR DOMESTICO

| BOM E VARIADO<br>SORTIMENTO DE FERRAGENS<br>e cutelarias<br>Encanamentos para agua e gaz<br>MACHINAS DE COSTURAS | CARNEIRO DE SOUSA & C.ª<br>*Rua Barão da Victoria*<br>N.º 6 | EM LOUÇA AGATH<br>TEM O<br>Bazar Domestico<br>*tudo que se possa desejar*<br>CIMENTO PORTLAND |
|---|---|---|

| *ESPECIALIDADE* | *ARMAMENTOS* |
|---|---|
| EM CANDIEIROS BELGAS | DE TODAS AS QUALIDADES |

## COMPANHIA DE DROGAS E PRODUCTOS CHIMICOS

Tem o maior deposito de drogas e productos chimicos no norte do Brasil—e fabrica uma variedade de medicamentos.

Importa e exporta.

E' proprietaria do ELIXIR CABEÇA DE NEGRO de Hermes Pereira de Souza e dos preparados de JURUBEBA de Bartholomeu & C. (successores).

DROGARIA E DEPOSITO: á rua do Marquez de Olinda ns. 24 e 26

LABORATORIO:—Á RUA D. MARIA CESAR N. 20

**Endereço telegraphico:—DROGARIA—Caixa postal n. 102**

## PERNAMBUCO POWDER FACTORY

*(FABRICA DE POLVORA DE PERNAMBUCO)*

POLVORA DE TODAS AS QUALIDADES
EM VARIAS EMBALLAGENS

Escriptorio—rua do Commercio n. 6

## RESTAURANT MARQUEZ DE POMBAL

21—RUA LARGA DO ROSARIO—21

O proprietario deste bem montado restaurant participa aos seus freguezes e amigos, ás illustres familias deste Estado e ao respeitavel publico em geral, que, com a mudança para a propriedade para este fim edificada na mesma rua n. 21, passou por grandes reformas este estabelecimento, onde se encontra não só confortabilidade a satisfazer qualquer que seja a exigencia, como tambem agrado, sinceridade, aceio e especialidade nas iguarias, a preços convidativos. Acha-se habilitado a fornecer qualquer banquet, no bem preparado e vasto salão do primeiro andar deste confortavel restaurant, ou fôra delle, assim como refeições em casa dos srs. assignantes com pontualidade, pois para isso fez aquisição de bom pessoal.

Uma visita, pois, ao **RESTAURANT MARQUEZ DE POMBAL.**

## HYPOSULPHITO DE CAL MARCA BB

*EMPREGO EM BANGUÊ*

Aloura e augmenta a porcentagem em assucar, garantido.

As amostras acham-se expostas na

REDACÇÃO D'*A PROVINCIA*

e no escriptorio do

AGENTE—CONSTANTINO BARZA

RUA MARQUEZ DE OLINDA N. 2, 1.º ANDAR

## Industria Ceramica

Os mais finos e bem acabados productos de barro, quér quanto ao material, quér a mão de obra ou ao cosimento, encontram-se na

FABRICA DO TAQUARY

DE

P. PINTO JUNIOR & C.

A tratar na propria fabrica, estação do Cordeiro da estrada de ferro de Caxangá, ou

A' RUA DO BOM JESUS N. 38, 1.º ANDAR

## GRANDE FABRICA

DE

## CHAPÉOS DE SOL

Ultimas novidades do que ha de mais chic em Paris.

Liquidação a espera de novo sortimento.

**Leite Bastos & C.ª**

6 — RUA DO LIVRAMENTO — 6

## ESTÁ FALANDO BONECO!!!

QUE UVA!!!

Uma sopa de lamber os beiços por 100 rs., uma feijoada com todos seus adubos feita por um cúca bahiana, 400 rs.! um soberbo mocotó valente todas manhãs, 400 rs.! um bem preparado peixe com molho, 500 rs.; e assim é os mais pratos.

Tem bom reservado para dividir as qualidades.

**Rua de S. Francisco n. 31**

**ESTÁ FALANDO BOM!!!**

## DROGARIA

GUIMARÃES BRAGA & C

deposito de Drogas e productos chimicos, especialidades pharmaceuticas, medicamentos homeopathicos e tintas, oleo, pinceis etc., etc.

RUA MARQUEZ DE OLINDA N. 60

## MELLIN'S FOOD

**Alimento para creanços e invalidos**

Uma das primeiras farinhas já bem conhecidas pela distincta classe medica para ser recommendada com preferencia a qualquer outro similar para uso de alimentação de creanças e invalidos.

Não devem-se confundir o alimento de de Mellin com outras farinhas, pois o alimento de Mellin sobre todos os rotulos leva assignatura em tinta azul do seu inventor G. Mellin.

**Lacto Glycose de Mellin o alimento Sactifero**

E' a mesma preparação que o alimento de Mellin, porém, com a addição durante o processo de fabricação do leite puro e fresco de vacca.

Só precisa ser misturado com agua quente para fazel-o prompto o uso immediato.

**Biscoutos nutritivos de Mellin**

Um regalo para pessôas fracas, contendo quasi 50 °/ₒ de alimento de Mellin.

A' venda nas principaes casas e unicos depositarios do

*Mellin's Food Ld. London*
ABRANTES & C.
48—RUA DO BOM JESUS—48

Campas electricas a............ 8$000
» completas a............ 20$000

Todas as qualidades de campas e perences a preços modicos.

OFFICINA ELECTRICA

N. 46 A—RUA DO APPOLLO N.—46 A

RECIFE

## ATTENÇÃO!

## A NOVA HAMBURGO

RUA DA FLORENTINA N. 20

AOS SEUS FREGUEZES

Avisa que vende seus productos, por preços sem competencia, e recentemente *analysados e approvados pela junta de hygiene*

**Deliciosa gazosa** em caixa de 24 1/2 garrafas.

**Cervejas** em caixa ou barrica de 5 a 10 duzias de 1/2 garrafas.

Em seu CAFÉ JARDIM, tambem se retalha e ao copo sem reserva de preço.

E aproveitem pois que a festa se approxima e o *stock* é pequeno.

PAPEL E TINTA

DE

IMPRESSÃO

COSTA LIMA & C.ª

RUA DA MADRE DEUS N. 28

## SABUGUINA

Medicamento Veterinario

PREPARADO POR

F. SALUSTIANO CORREIA

Poderoso especifico contra o *SANGUE, CATARRO, TOSSE* e diversas affecções que atacam ordinariamente ao gado cavallar e muar e aos pequenos animaes domesticos. A SABUGUINA, não é um medicamento novo. O seu emprego no tratamento das molestias sanguineas e catarrhaes dos animaes, dista de alguns annos, sempre com feliz resultado.

Trata-se, portanto, de um medicamento experimentado capaz de agir com segurança no tratamento do *BOI, BURRO, CAVALLO* e diversos outros animae quando atacados destas molestias.

PREÇO DA GARRAFA 4$000

*DEPOSITO NA DROGARIA BRAGA*

DE

GUIMARÃES BRAGA & C.ª

RECIFE

## IMPRESSÕES

A typographia deste *Diario* se encarrega de impressões avulsas, fazendo o trabalho com nitidez e por preço barato.

## A' CASA LAEMMERT

(LIVRARIA)

Acaba de chegar um enorme sortimento de artigos de papelaria para as festas de fim de anno,—folhinhas, chromos carteiras etc., etc.

RUA DA CADEIA N. 4—RECIFE

CASA

DA

## FORTUNA

LOTERIAS

DA

## Capital Federal

EXTRACÇÕES DIARIAS

Os bilhetes destas acreditadas loterias acham-se á venda na antiga e conceituada

CASA DA FORTUNA

RUA 1.º DE MARÇO N. 23

MARTINS FIUZA & C.

Caixa do correio n. 155

**Endereço telegraphico—Fiuza**

## TISICA

Só morre quem não fizer uso da maravilhosa Solução de Chlorydro Phosphato de Cal Creosotada.

*(Formula do Dr. Simões Barbosa)*

PREPARADA POR

**A. Raposo & Moraes**

Deposito

Rua Marquez de Olinda n. 61

## AGUA DE MOURA

GAZOSA NATURAL

Excellente agua de mesa para cura certa do estomago, rins e figado

*Vende-se nas principaes mercearias*

AGENTE

AMERICO DE MENEZES & C.

*60—RUA DO BOM JESUS—60*

## ATTENÇÃO

Charutos finos dos fabricantes Dannemann & C.ª e Poock & C.ª, do Rio Grande, cigarros fabricados com fumos escolhidos, bolsas para fumo e fumos das melhores procedencias e todos os artigos deste ramo de commercio só se encontram por preços modicos na—TABACARIA LUSITANA,—á rua Marquez de Olinda n. 1, de M. A. Ramos & C.ª, telephone n. 622.

## ANNUNCIOS FUNEBRES

**Julia de Magalhães Coêlho**

Francisco Caraciolo de Magalhães Coêlho, sua mulher e filhos, agradecem a todos aquelles que compareceram ao enterramento de sua sempre lembrada mãi, sogra e avó, **Julia de Magalhães Coêlho** convidando-os de novo e aos mais parentes e amigos para assistirem as missas de 7.º dia que mandam celebrar na matriz da Bôa-Vista, ás 8 horas da manhã de sabbado 14 do corrente; agradecendo a todos que comparecerem.

**Francisco Luiz Cavalcanti de Albuquerque**

(TRIGESIMO DIA)

Anna Rita Mauricia Wanderley Cavalcanti e seus filhos, agradecem a todas as pessôas que se dignaram de assistir ás missas de setimo dia, por alma do seu querido esposo e pai **Francisco Luiz Cavalcanti de Albuquerque** e de novo convidam a todos os parentes e amigos seus e do finado, para assistirem as missas do trigesimo dia, que serão rezadas a 14 do andante, pelas 8 horas da manhã, na igreja dos religiosos franciscanos.

Antecipam o seu eterno reconhecimento.

Joaquim Alcebiades Tavares de Hollanda e seus caros filhinhos, penhoradissimos pelas robustas provas de apreço a si tributadas por amigos e parentes, durante a terrivel enfermidade, morte e enterramento da sua idolatrada esposa e mãe **Edeltrudes da Cunha Hollanda**, vêm agradecer-lhes e pedem-lhes o caridoso obsequio de comparecerem ás missas que mandam rezar na matriz da Bôa-Vista desta cidade e em S. Bento, da de Olinda, no dia 14 do corrente, ás 8 horas da manhã, setimo dia do seu inditoso passamento.

Felippe Duarte Pereira e sua mulher convidam a todos os parentes e amigos para assistirem a missa que fazem celebrar por alma de seu nunca esquecido primo e amigo, o **dr. José Hygino Duarte Pereira**, na matriz da Bôa-Vista, no dia 17 do corrente, terça-feira ás 8 horas da manhã, setimo dia do seu fallecimento, confessando-se antecipadamente gratos pelo acto de caridade e religião a todos aquelles que comparecerem.

**Dr. José Hygino Duarte Pereira**

Bernardo José da Camara, sua mulher e filhos, dr. Joaquim José da Camara, sua mulher e filhos, dr. Luiz José Pereira Simões e sua mulher (ausentes), Catharina Eulalia da Camara Sampaio e filhos, Elvira Halliday da Camara e filha, Erin Berard da Camara e filhos, cunhados e sobrinhos do **dr. José Hygino Duarte Pereira**, fallecido no Mexico, possuidos do mais doloroso sentimento por tão inesperado acontecimento, convidão aos seus parentes e amigos e aos do finado, para assistirem as missas que mandão rezar por sua alma no dia 17 do corrente (setimo do seu fallecimento) na egreja do Espirito Santo e na capella do engenho Cuyambuca, ás 8 horas da manhã, confessando-se desde já eternamente agradecidos por esse acto de religião e caridade.

**Bento Barbosa Magalhães**

SETIMO DIA

Senhorinha Barbosa Magalhães, seus filhos, nora, netos e Antonio J. de Souza Martins agradecidos a todos que compareceram ao enterro do seu nunca esquecido esposo, pai, sogro, avô e amigo **Bento Barbosa Magalhães**, convidam os seus parentes e amigos a assistirem os suffragios que, por alma do mesmo fallecido, serão celebrados na terça-feira, 17 do corrente, na matriz do Corpo Santo, pelas 8 horas da manhã, hypothecando desde já a maior gratidão por esse acto de religião e caridade.

**João Lobo Ferreira**

Francisca Rego Ferreira e seus filhos, João Francisco Borges Ferreira e sua familia, João Pereira Rego e sua familia, Manoel Gomes Ferreira e José Miranda Lima, agradecem a todos que compareceram ao enterramento e acompanharam de Chã de Carpina ao cemiterio de Santo Amaro o corpo de seu presado marido, pae, filho, irmão, genro, cunhado, amigo e socio **João Lobo Ferreira** e convidam aos parentes e amigos a assistirem as missas que mandam rezar na egreja da Veneravel Ordem Terceira da S. Francisco, ás 8 horas da manhã do dia 18 do corrente, antecipando seu reconhecimento aos que comparecerem.

MUTILADO

Aluga-se na secretaria da Santa Casa as seguintes:

*Recife*

Rua Marquez de Olinda n. 57, 1º e 2º andar.
Idem idem n. 53, 1º idem.
Idem idem, n. 33, loja e 2º idem.
Rua da Madre de Deus n. 10, casa terrea.
Rua do Bom Jesus n. 12, sobrado de 1 andar.
Idem idem n. 14. idem idem.
Rua Dr. José Muniz n. 134, loja.
Idem idem n. 16, casa terrea.
Rua Bispo Sardinha n. 3, loja, 2º e 3º andar.
Rua da Moeda n. 49, sobrado de 1 andar.
Idem idem n. 47, casa terrea.
Rua do Amorim n. 60, idem idem.
Idem idem n. 62, idem idem.
Rua do Vigario n. 27, 1º e 2º andar.
Rua Burgos n. 21, casa terrea.
Rua de S. Jorge n. 30, sobrado de 1 andar.
Idem idem n. 92, casa terrea.
Idem idem n., sobrado de 1 andar atraz da egreja do Pilar.

ALUGA-SE uma excellente casa, para moradia, sita no Monteiro, no chamado sitio da Cannafistula. A tratar com o dr. Baptista Fragoso, á rua Barão da Victoria n. 16.

ALUGA-SE a casa n. 177 á rua Visconde de Goyanna. A tratar na rua do Brum n. 55.

BOLOS, inglez ou de chocolate, pão de lot, pudings, biscoutos, pasteis de nata, bôlo de rôlo e outros, cangica; assim como preparam-se bandejas, tudo por preço modico, na rua Nunes Machado n. 62.

BANHOS DE MAR—Quem precisar tomar banhos de mar deve ir á Estação Balnear da cidade do Rio Grande do Sul, primeiro estabelecimento da America do Sul, neste genero, e o mais barato do mundo.
Diarias de 4$300 a 5$000 e 8$000 para passageiros de menos de 15 dias.

BERIBERI—Cura-se com os banhos de mar na Estação Balnear da cidade do Rio Grande do Sul, onde as diarias do hotel são 4$300 e 5$000 para pensionistas e 8$000 para passageiros de menos de 15 dias.

BOA ACQUISIÇÃO: vende-se uma armação finissima, em uma das principaes ruas da cidade, ponto importantissimo para qualquer negocio. A tratar á rua Duque de Caxias n. 70.

CAIXEIRO. Precisa-se de um, comprático de Padaria ou sem ella, dando referencia de sua conducta: a tratar na rua do Pinho n. 7.

CANOS DE BARRO VIDRADO, eguaes aos de fabricação ingleza, feitos na fabrica do Taquary: a tratar na rua do Bom Jesus n. 38, 1.º andar.

CHUMBO VELHO: compra-se qualquer quantidade, á travessa da Madre de Deus n. 15. Paga-se melhor de que em outra parte.

ENCANADOR de gaz e agua: Miguel Pereira do Rego, com officina na rua 28 de Setembro, antiga do Calabouço n. 15.

ESTAÇÃO BALNEAR DO RIO GRANDE DO SUL—Este estabelecimento recebe pensionistas a 4$300 e 5$000 diarios (quarto e comida) e passageiros cuja demora for menor de 15 dias a 8$000 diarios.

FUMOS saborosos, charutos finos e cigarros especiaes, na Tabacaria Luzitana, rua Marquez de Olinda n. 1.

LEIS DO ESTADO: vende-se a collecção de leis do Estado deste anno, no escriptorio deste *Diario*.

LOCOMOVEL: vende-se uma, por preço muito barato: a tratar nesta typographia.

MERCEARIA: vende-se uma bem afreguezada, pouco capital e commodos para familia: a tratar na mesma, no encanamento n. 27 — Poço da Panella.

PASTEIS para a festa, muito bem feitos: preparam-se na rua Nunes Machado (antiga da Soledade) n. 62.

PRELO vende-se um prelo para imprimir um jornal maior do que *A Provincia*, por preço muito reduzido: a tratar nesta typographia.

TAXAS: vende-se as que existem no engenho Dois Irmãos, a tratar no escriptorio da companhia do Beberibe

TIJOLOS de alvenaria grossa, prensados, de ladrilho, o que ha de melhor no genero, da fabrica do Taquary: a tratar na rua do Bom Jesus n. 38, 1.º andar

TELHAS francezas e romanas, impermeaveis, da fabrica do Taquary: a tratar na rua do Bom Jesus n. 38, 1.º andar.

VENDE-SE: tres caldeiras *Lancashire*, de 30 pés de comprimento por 7 de diametro, de uma pressão de 125 lbs. por pollegada; têm as mesmas apenas tres annos de uso e acham-se em excellentes condições. Todos os pertences são da melhor qualidade. Para mais informações dirigir-se-ha aos srs. Pereira Carneiro & C., Recife, ou ao Moinho Inglez, rua da Gambôa n. 1, Rio de Janeiro, onde as mesmas podem ser vistas.

# Massa de tomate

A massa de tomate de A. J. Madeira & C. é composta unicamente da polpa do tomate.

Seu fabrico póde ser examinado por quem se interessar possa em qualquer hora na nossa fabrica em Olinda.

O respeitavel publico não deve confundil-a com outras a que dão o cheiro com a agua do tomate fresco; são coloridas com preparações chimicas e vendem-se por todo o preço.

*A. J. Madeira.*

## LEILÕES

**PEDIDO**

O agente de leilão F. I. Pinto, péde aos srs. que teem mobilias, pianos, quadros, jarros, espelhos, machinas, fazendas, miudezas e ferragens em seu armazem da rua do Bom Jesus n. 45 limitadas se dignem retiral-as no prazo de 8 dias, sob pena de serem vendidas em leilão dos dias 17, 18 e 19 do corrente, ao correr do martello e sem reserva de preço da maneira seguinte:

A saber:

**Terça-feira, 17**

Os pianos, machinas e mais objectos em bom estado, existentes na frente do mesmo armazem.

**Quarta-feira, 18**

As miudezas, fazendas, ferragens e vidros.

**Quinta-feira, 19 (em continuação)**

Os moveis, machinas e mais objectos existentes no fundo do armazem, muitos dos quaes estragados e que ali se achão ha mais de dez annos.

Recife, 10 de dezembro de 1901.

### GRANDE LEILÃO

De cerca de 350 duzias de chapéos de feltro, pêllo de lebre e lã; um magnifico sortimento para homens e rapazes, que serão vendidos em lotes á vontade dos compradores.

**Sabbado, 14 do corrente**
A'S 11 HORAS
NO ARMAZEM N. 15 Á RUA DO MARQUEZ DE OLINDA

O agente Gusmão autorisado fará leilão do magnifico sortimento de chapéos acima mencionados, que serão vendidos para fechamento de contas, de accordo com os numeros, qualidades e compradores.

AGENTE MARTINS

### LEILÃO DE JOIAS E BRILHANTES

NO

**MONTE DE SOCCORRO**

O agente Martins, autorisado pelo conselho fiscal da Caixa Economica e Monte de Soccorro, fará leilão das cautelas que não forem resgatadas nem reformadas até a vespera do dia 17 do corrente.

*TERÇA-FEIRA, 17 DO CORRENTE*
A's 11 horas do dia

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 40500 | 40579 | 40619 | 40673 | 40705 | 40810 |
| 40510 | 40582 | 40620 | 40674 | 40706 | 40811 |
| 40513 | 40583 | 40626 | 40677 | 40707 | 40813 |
| 40514 | 40585 | 40631 | 40678 | 40709 | 40814 |
| 40522 | 40586 | 40633 | 40679 | 40710 | 40816 |
| 40532 | 40587 | 40638 | 40680 | 40723 | 40820 |
| 40533 | 40588 | 40639 | 40681 | 40732 | 40823 |
| 40542 | 40589 | 40641 | 40682 | 40733 | 40824 |
| 40544 | 40590 | 40642 | 40683 | 40738 | 40825 |
| 40548 | 40591 | 40643 | 40684 | 40740 | 40826 |
| 40550 | 40592 | 40644 | 40686 | 40742 | 40829 |
| 40552 | 40595 | 40647 | 40687 | 40752 | 40834 |
| 40554 | 40596 | 40650 | 40689 | 40757 | 40835 |
| 40555 | 40597 | 40651 | 40690 | 40764 | 40838 |
| 40557 | 40601 | 40652 | 40692 | 40766 | 40840 |
| 40559 | 40603 | 40653 | 40693 | 40772 | 40841 |
| 40561 | 40604 | 40658 | 40695 | 40775 | 40842 |
| 40567 | 40607 | 40661 | 40696 | 40779 | 40844 |
| 40568 | 40610 | 40663 | 40699 | 40784 | 40846 |
| 40573 | 40612 | 40665 | 40700 | 40793 | 40848 |
| 40574 | 40614 | 40669 | 40702 | 40795 | ..... |
| 40575 | 40617 | 40670 | 40703 | 40801 | ..... |
| 40578 | 40618 | 40672 | 40704 | 40809 | ..... |

E mais as cautelas 40170, 40235, 40247 e 40255.

## ANNUNCIOS MARITIMOS

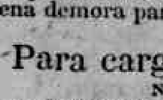

O patacho **MIRTIL**, é esperado do sul n'estes poucos dias e seguirá depois de pequena demora para o **Rio Grande do Sul**.

Para carga trata-se
NA
**Rua do Commercio n. 26 1º andar**

### ROYAL MAIL STEAM NAVEGATION PACKET COMPANY

O paquete **THAMES**, (commandante F. Messervy) é esperado dos portos do sul, até 15 do corrente e seguirá após a demora indispensavel para **Lisbôa, Vigo, Cherbourg e Southampton.**

O paquete **DANUBE**, (commandante L. R. Dickinson), espera-se da Europa até 19 do corrente e seguirá após a demora indispensavel para **Buenos-Ayres**, com escala por **Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo.**

Passagens para Hamburgo, Bremen, Antuerpia, Rotterdam e outras cidades continentaes são emittidas nos mesmos termos que as de Southampton.

Aos carregadores se previne que esta companhia estabeleceu viagens quinzenaes entre Southampton, Bremen e Hamburgo, de modo que as cargas destinadas a estes dois ultimos portos, conduzidas pelos seus paquetes, sejam baldeadas no primeiro dos referidos portos.

AMORIM IRMÃOS & C.ª
**3— RUA DO BOM-JESUS N. —3**

### HAMBURG-SUEDAMERIKANISCHE DAMPESCHIFFAHRTS-GESELLSLHAFT

O vapor **BELGRANO**, é esperado da Europa até o dia 25 do corrente mez, e seguirá depois da demora necessaria para **Bahia, Victoria, Rio ee Janeiro e Santos.**

ENTRARA' NO PORTO

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.

Para passagens, carga, frete etc., trata-se com os consignatarios.

BORSTELMANN & C.
*RUA DO BOM JESUS N. 5, 1.º ANDAR*

### VAPOR NACIONAL

**SATELLITE**

Esperado do sul por estes dias e seguirá logo depois para **Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande do Sul, Pelotas e Porto Alegre.**

Para carga, passagens e valores trata-se com

**Amorim Silva & C.**
RUA DO BOM JESUS N. 18
1º ANDAR

### LLOYD BRASILEIRO

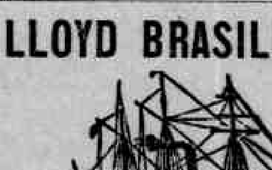

O vapor **ALAGOAS**, (2º tenente Carvalho Moreira) é esperado dos portos do norte no dia 14 do corrente.

Seguirá para os portos do sul no mesmo dia.

O vapor **PLANETA**, (commandante 1.º tenente Eurico Pedroso), é esperado dos portos do sul no dia 17 do corrente e seguirá para os portos do norte no mesmo dia.

As passagens pagas a bordo custam mais 15 %.

As encommendas serão recebidas até 1 hora da tarde no dia da sahida, no trapiche Barbosa, no Caes da Companhia Pernambucana.

Aos srs. carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10. dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a companhia por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente no respectivo porto de descarga dentro de 3 dias depois de realisada. Não procedendo esta formalidade a companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

Para carga, passagens e valores trata-se com os agentes.

PEREIRA CARNEIRO & C.
RUA DO COMMERCIO N. 6, 1.º ANDAR

### LINHA LAMPORT & HOLT

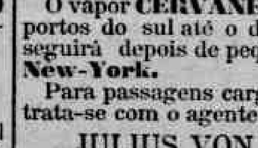

O vapor **CERVANES**, é esperado dos portos do sul até o dia 21 do corrente e seguirá depois de pequena demora para **New-York.**

Para passagens carga e encommendas trata-se com o agente.

JULIUS VON SOHSTEN
RUA DO COMMERCIO N. 13 (1.º ANDAR)

### COMPANHIA PERNAMBUCANA DE NAVEGAÇÃO

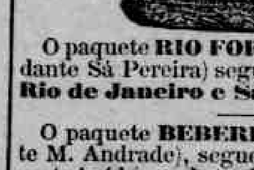

O paquete **RIO FORMOSO**, (commandante Sá Pereira) segue nestes dias para **Rio de Janeiro e Santos.**

O paquete **BEBERIBE**, (commandante M. Andrade), segue no dia 20 do corrente ás 4 horas da tarde para **Parahyba, Natal, Macáu, Mossoró, Aracaty, Ceará e Camocim.**

O paquete **JABOATAO**, (commandante Guennes Wanderley), segue no dia 21 do corrente ás 4 horas da tarde para **Maceió, Penedo, Aracujú, e Bahia.**

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro a frete, até ás 12 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos srs. carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto de descarga, dentro de tres dias depois de finalisada. Não procedendo esta formalidade a companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO
*Caes da Companhia Pernambucana n.º 12*

## EDITAES

### EDITAL

**Impostos de decimas e terrenos baldios**

O administrador interino faz publico para conhecimento dos interessados, que, com o prazo improrogavel de trinta dias uteis, a contar da data da publicação do presente, serão arrecadados á bocca do cofre os impostos de decima urbana e terrenos baldios das freguezias de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, Santo Antonio, S. José, Bôa-Vista, Graça, Poço da Panella, Afogados e Varzea, relativos ao semestre de julho a dezembro corrente, primeiro do exercicio de 1901 a 1901.

Findo o referido prazo a cobrança será feita com as multas de 10 % a 25 % de conformidade com o art. 17 do regulamento de 6 de julho de 1899.

Recebedoria do Estado em 10 de dezembro de 1901.

O administrador interino,
*Marianno A. de Medeiros.*

### EDITAL

O doutor Abdias de Oliveira, juiz de direito deste municipio de Nazareth, em virtude da lei.

Faço saber aos que o presente edital virem, que no dia 14 de dezembro proximo vindouro, ao meio dia, na sala das audiencias deste juizo, terá logar a reunião de credores da massa fallida de José Joaquim de Araujo para, verificados os respectivos creditos, tomarem conhecimento do respectivo balanço, inventario, exame de livros e causas que determinaram a fallencia do dito José Joaquim Rodrigues de Araujo, afim de que possam formar juizo sobre a bôa ou má fé, culpa ou dolo com que o mesmo procedeu, e resolverem a respeito.

Assim convoco para isso os credores do fallecido, syndico, curador fiscal e o fallido. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente e mais dois de igual theôr que serão publicado e affixados na forma da lei.

Nazareth, 29 de novembro de 1901. Eu João B. Vieira de Mello escrivão escrevi.

*Abdias de Oliveira.*

### EDITAL

De ordem do exm. sr. dr. prefeito, faço saber a todos os que fizerem uso de machinas a vapor em seus estabelecimentos ou officinas inclusive as estradas de ferro do municipio, que do 1.º de fevereiro de 1902 em diante deverão empregar machinistas e foguistas competentemente habilitados na forma do art. 5.º da secção 1.ª do capitulo unico do titulo 6.º da lei municipal n. 4, ou quanto aos primeiros habilitados em um exame perante a commissão municipal de exames e vistorias na conformidade dos arts. 2.º e 3.º da mesma secção; assim como que os geradores de vapor, caldeiras locomoveis, motores a vapor e recipientes de capacidade superior a cem litros no qual as materias a elaborar são aquecidas pelo vapor gerado em caldeira distincta, só poderão ser postos em serviço depois de submettidos á prova de capacidade de que trata o art. 12 da secção 2.ª do mesmo capitulo, sob penas estatuidss nos arts. 36 e 37 da secção 5.ª do citado capitulo.

Para aquelles que não satisfizerem as condições do art. 5.º do capitulo unico do titulo 6.º, fica designado o dia 7 de janeiro de 1902 para ter logar o respectivo exame perante a commissão nomeada.

O prazo da inscripção para taes exames termina improrogavelmente no dia 31 do corrente mez.

As provas de capacidade á que se refere o presente edital serão dadas em vistorias feitas pela commissão municipal regularmente nos mezes de janeiro e junho, e extraordinariamente antes da installação de qualquer fabrica ou de serem postos em serviço os machinismos sujeitos a ditas provas. Os interessados as deverão requerer á Prefeitura com antecedencia nunca inferior a oito dias.

Secretaria da prefeitura municipal do Recife, em 1 de outubro de 1901.

O secretario,
*Lauro Castello Branco.*

### EDITAL

O doutor João Joaquim de Freitas Henriques, juiz de direito dos Feitos da Fazenda Municipal, em virtude da lei, etc.

Faz saber pelo presente que no dia 19 do corrente, depois da respectiva audiencia, se ha de arrematar por venda, a quem mais der, em praça publica deste juizo, o bem abaixo mencionado, penhorado pela Fazenda Municipal:

A chacara nº. 45, á Estrada do Monteiro, freguezia do Poço, com 3 portas e 4 janellas de frente, em um oitão, 2 portas e 4 janelias do lado do poente e do lado do nascente 2 janellas e 3 portas, com diversas salas e quartos, cozinha fóra e quarto para criado, mede de frente 13 metros e 5 centimetros e de fundo 20 metros e 10 centimetros, toda murada, jardim na frente com gradil de ferro e portão, avaliada por 27:000$000 e vae á praça por execução da Fazenda Municipal, contra Candido Alcoforado.

E para que chegue ao conhecimento de todos se passou o presente edital que será publicado e affixado no logar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife e capital do Estado de Pernambuco, aos 10 dias do mez de dezembro do anno de 1901. Subscrevo e assigno. Eu, Antonio Barbosa Cordeiro, o subscrevi.

*João Joaquim de Freitas Henriques.*

### EDITAL

O dr. João Joaquim de Freitas Henriques, juiz de direito dos Feitos da Fazenda do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faz saber pelo presente, que no dia 19 do corrente, depois da respectiva audiencia, se ha arrematar por venda, a quem mais der, em praça publica deste juizo, os bens abaixo mencionados penhorados pela Fazenda do Estado.

Freguezia do Recife:

A casa terrea n. 8, á rua do Arcial, com 1 porta e janella de frente, 2 salas, 4 quartos, cozinha externa e pequeno, quintal murado, medindo de frente 4 metros e 70 centimetros e de fundo 15 metros e 30 centimetros, tendo o sotão interno 1 salão, avaliada por 1:000$000, pertencente a Antonio Francisco de Lacerda e autros.

O sobrado de tres andares e sotão, n. 1, á rua do Bom Jesus, com quatro portas de frente no pavimento terreo, 1 porta no oitão, 1 salão, 1 sala e 1 quarto. O 1.º andar tem 4 portas de frente com varanda de ferro corrida, 3 janellas no oitão, 2 salas e 1 gabinete. O 2.º andar tem 4 portas de frente com varanda de ferro corrida, 3 janellas no oitão, 2 salas, 2 quartos e cozinha. O 3.º andar tem 4 janellas de frente, 3 janellas no oitão, 2 salas, 2 quartos e cozinha. O sotão tem salão e 2 quartos; medindo de frente 8 metros e 35 centimetros e de fundo 11 metros, avaliado por 12:000$000 em virtude de execução da Fazenda contra Augusto Frederico de Oliveira.

O sobrado de 2 andares, n. 20 A, á rua da Companhia Pernambucana, tendo 3 portas e 1 janella de frente no pavimento terreo, inclusive a da escada, 2 quartos e pequeno quintal e 1 quarto com apparelho, O 1.º andar tem 2 portas de frente com varanda de ferro corrida e 1 janella sem varanda, 2 salas, 3 quartos, cozinha externa e 1 quarto com apparelho. O 2.º andar com os mesmos commodos do 1.º andar, medindo de frente 7 metros e 20 centimetros e de fundo 11 metros e 60 centimetros, avaliado por 3:500$000, visto estar bastante estragado e ter biqueira, em virtude de execução contra Francisco José Leite.

Freguezia de Santo Antonio:

A casa terrea n. 26, á rua 24 do Maio, com 1 porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha externa e pequeno quintal murado, medindo de frente 3 metros e 85 centimetros e de fundo 11 metros e 70 centimetros, avaliada por um 1:200$000. em virtude de execução contra Antonio Climaco Moreira Temporal.

O sobrado de 2 andares n. 27, á rua 15 de novembro, com tres portas de frente no pavimento terreo inclusive a da escada, sendo duas com grade de ferro, em salão. O 1.º andar tem 3 portas de frente com varanda de ferro corrida, 2 salas, 4 quartos, cozinha externa e saleta. O 2.º andar tem 3 janellas de frente, 2 salas, 4 quartos, cozinha externa e saleta, medindo de frente 6 metros e 60 centimetros e de fundo 18 metros, avaliado por 15:000$000 em virtude de execução contra Affonso de Freitas Moraes Pinheiro.

Freguezia de S. José:

A casa de taipa n. 239, á rua 89, com 1 porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha externa e quintal cercado de varas e folhas de flandres, medindo de frente 4 metros e 80 centimetros e de fundo 13 metros, avaliada por 400$ em virtude de execução contra Felix José de Souza.

A casa de biqueira e sólo baixo, n. 14, á rua do Forte, com 1 porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos e pequeno quintal murado, medindo de frente 3 metros e de fundo 9 metros e 70 centimetros, avaliada por 700$000 em virtude de execução contra Cesario Gonçalves dos Santos.

O sobrado de um andar n.º 156, á rua Vidal de Negreiros, com 3 portas de frente no pavimento terreo e 2 portas no oitão, em salão.

O 1º. andar tem 3 portas de frente com varandas de ferro, 3 janellas no oitão, 2 salas, 3 quartos, cozinha externa e pequeno quintal murado no pavimento terreo, medindo de frente 5 metros e 80 centimetros e de fundo 18 metros e 20 centimetros, avaliado por oito contos de réis (8:000$000), em virtude de execução contra Antonio Figueirêdo de Oliveira.

A casa de taipa n.º 16, á rua da Gamelleira, com 1 porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos e quintal em aberto, medindo de frente 4 metros e 10 centimetros e de fundo 12 metros e 15 centimetros, avaliada por 120$000, em virtude de execução contra Antonio Jacintho.

A casa terrea n. 86, á rua Dias Cardoso, com 2 portas de frente, 2 salas, 3 quartos, cozinha externa e pequeno quintal murado, medindo de frente 4 metros e de fundo 16 metros e 90 centimetros, avaliada por 1:500$000, em virtude de execução contra Augusto Cyriaco de Oliveira Villas-Bôas.

A casa de biqueira, nº. 2, no becco do Caldeireiro, com 1 porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha externa e pequeno quintal murado, medindo de frente 3 metros e 80 centimetros e de fundo 8 metros e 85 centimetros, avaliada por 300$000, em virtude de execução contra Antonio de Paiva Ferreira.

O sobrado de um andar e mirante, nº. 280, á rua Coronel Suassuna, com 2 portas e 1 janella de frente, no pavimento terreo, inclusive a da escada, 2 salas, 4 quatros, cozinha externa e quintal murado. O 1º. andar, com 3 portas de frente com varanda de ferro corrida, 2 salas, 4 quartos e 1 quarto na escada.

O mirante com 2 janellas de frente, 2 salas, 3 quartos e cozinha, medindo de frente 5 metros e 55 centimetos e de fundo 19 metros e 25 centimetros, avaliado por 8:000$000, pertencente a Evaristo Mendes da Cunha Azevêdo.

A casa terrea, de biqueira, n.º 66, á rua Padre Floriano, com 1 porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha externa e pequeno quintal murado, medindo de frente 4 metros e 20 centimetros e de fundo 12 metros e 50 centimetros, avaliada por 1:000$000, em virtude de execução contra Antonio José da Costa.

A casa terrea de pedra e cal, nº. 169, á rua Coronel Suassuna, com 1 porta e janellas de frente, 2 salas, 4 quartos, sala de copa, cozinha fóra e 2 quartos, sendo um do apparelho e quintal murado, medindo de frente 6 metros e 30 centimetros e de fundo 20 metros e 90 centimetros, avaliada por 6:000$000, em virtude de execução contra Luiz Francisco de Souza.

Freguezia de Afogados:

A casa n.º 1, no Largo dos Remedios, com 2 portas de frente, 2 ditas no oitão, 1 salão, 1 sala, 1 quarto e quintal em aberto, medindo de frente 3 metros e 90 centimetros e de fundo 11 metros e 20 centimetros, avaliada por 500$000, em virtude de execução contra Francisco José de Paiva.

A casa terrea de pedra e cal, n. 61, á rua de S. Miguel, com 1 porta e 2 janellas de frente, 2 salas, 3 quatros, salêta, cozinha externa e 1 quarto edificado em terreno murado d'um lado em metade e o mais em aberto, medindo de frente 5 metros e 15 centimetros e de fundo 13 metros e 60 centimetros, avaliada por.... 2:500$000, em virtude de execução contra Francisco Joaquim Dias.

Freguezia da Bôa-Vista:

A casa terrea n. 40, á rua do Socêgo, com 1 porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha externa e quintal murado, com 1 quarto de apparelho, medindo de frente 4 metros e 20 centimetros e de fundo 10 metros e 80 centimetros, avaliada por 800$000, em virtude de execução contra Francelina Salvina do Monte.

A mei'agua n. 1 (de biqueira), no bêcco da Cacimba, com 1 porta e janella de frente, 1 sala, 3 quartos, cozinha interna e cacimba, medindo de frente 5 metros e 90 centimetros e de fundo 5 metros e 10 centimetros, avaliada por.... 200$000, em virtude de execução contra Adelina Feliciana da Porciuncula Moraes.

Freguezia da Graça:

Um terreno com pequena casa de taipa n. 8, á rua Fernandes Vieira, com portão de ferro na frente, todo murado, medindo de largura 14 metros, e fundo até a Avenida Amorim, avaliado por 10:000$, em virtude de execução contra os herdeiros Maria Angelica e outros, filhos de Carlos A. Barbosa.

A chacara n. 29, á estrada dos Afflictos, com portão de ferro e gradil, em grande sitio, todo murado e arborisado, tendo 2 portas, 2 janellas de frente, 2 portas e 4 janellas em cada oitão, 2 salas, 1 salêta, 6 quartos e cozinha externa, diversos quartos e dependencias no sitio, medindo de frente 15 metros e 50 centimetros e de fundo 14 metros e 80 centimetros, avaliada por 12:000$000, em virtude de execução contra Candida A. P de Souza.

A casa de tijôlo e cal, tendo 1 quarto e cozinha de taipa, s/n, no Campo Grande, com 1 janella de frente, 1 porta e 3 janellas n'um oitão e 2 janellas n'outro oitão, 2 salas, 3 quartos e cozinha interna, medindo de frente 4 metro e 20 centimetros, e de fundo 12 metros, avaliada por 400$000, em virtude de execução contra Bernardino O. Coragem.

Freguezia do Pôço:

A casa de taipa n. 32, á estrada do engenho Dous Irmãos, com 2 portas e 2 janellas de frente, 1 janella n'um oitão, 2 ditas n'outro sitão, 2 salas, 4 quartos, cozinha interna e quintal em aberto, medindo de frente 9 metros e 70 centimetros e de fundo 11 metros e 60 centimetros, avaliada por 200$000, em virtude de execução contra Francisco Carneiro Monteiro.

Freguezia da Varzea:

A casa de pedra e cal n. 10, á rua do Brum, em Caxangá, antiga estação, coberta de têlhas a parte da frente e o mais de zinco, em grande salão e dous quartos internos, grande quintal murado, com portão de madeira no fundo e 2 quartos, medindo de frente 11 metros e 80 centimetros e de fundo 37 metros e 75 centimetros, avaliada por 5:000$000, em virtude de execução contra Francisco Pereira de Lyra.

E para que chegue ao conhecimento de todos se passou o presente edital que será publicado e affixado no logar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 10 dias do mez de dezembro do anno de 1901.

Subscrevo e assigno. Eu, Antonio Barbosa Cordeiro, escrivão interino.

*João Joaquim de Freitas Henriques.*

### EDITAL

**Hospital Militar de Pernambuco**

CONSELHO ECONOMICO

O conselho Economico deste Hospital recebe propostas para fornecimento dos generos abaixo declarados, durante o 1.º semestre de 1902, nos termos do regulamento que baixou com o decreto numero 2213 de 9 de janeiro de 1896, publicado na ordem do dia do exercito numero 709 de 8 de fevereiro do mesmo anno, para o que reunir-se-há ás 10 horas da manhã do dia 18 de dezembro corrente:

| | |
|---|---|
| Alcool | Litro |
| Araruta | Kilo |
| Arroz | Kilo |
| Assucar | Kilo |
| Banha | Kilo |
| Batatas | Kilo |
| Bolacha | Kilo |
| Carne verde sem osso | Kilo |
| Carne verde com osso | Kilo |
| Café em grão | Kilo |
| Chá fino | Kilo |
| Farinha de mandioca | Kilo |
| Frango | Um |
| Gallinha | uma |
| Goyabada | kilo |
| Leite | kilo |
| Lenha (acha de 3 kilos) | uma |
| Lavagens, passagens a ferro e concerto de roupa | peça |
| Manteiga inglesa | kilo |
| Ovo | um |
| Pão de 140 grammas cada um | kilo |
| Phosphoros «Fiat Lux» | maço |
| Peixe fresco | kilo |
| Sabão | kilo |
| Sal | kilo |
| Tempero | ração |
| Vassoura de piassava | uma |
| Velas Etoile | maço |
| Vinagre de Lisbôa | kilo |
| Vinho branco | kilo |
| Vinho do Porto | kilo |

Os proponentes devem instruir seus requerimentos com o seguinte:

1.º Documento de haver pago em seu nome ou no da firma social de que fizer parte, o imposto da respectiva casa ou escriptorio commercial, relativo ao ultimo semestre vencido, e dahi em diante todos os semestres que se fôrem vencendo dentro do prazo de dois mezes seguintes;

2.º Documentos que provem possuir bens de raiz, moveis ou semoventes, mercadorias, dinheiro ou titulos de valores que importem em somma nunca menor do que o valor do fornecimento pretendido, salvo se apresentar fiador idoneo, que se responsabilise pelo pagamento das multas em que possa incorrer, no caso que seus bens não sejam bastante para tornal-o effectivo.

Além destas condicções sujeitar-se-hão ás clausulas seguintes:

1.ª Fornecer todos os generos de superior qualidade, assim julgados de accôrdo com o artigo 74 do Regulamento de 6 de Agosto de 1891, entregando-os no Almoxarifado do Hospital, em pezo liquido, exclusive os envolucros e vasilhames, duas horas depois de pedidos, em vasilhame seu, depositando no cofre deste conselho, como caução, a quantia que fôr debitada pelo mesmo conselho;

2.ª Pagar a multa de 5 % sobre a importancia a que montar o numero de artigos que fôrem acceitos, se não assignar o contracto;

3.ª Não levantar a caução depositada neste conselho antes de feito pelo menos, o fornecimento do primeiro mez;

4.ª Vender pelos preços de seu contracto aos senhores officiaes do serviço de saúde do exercito em commissão neste Estado, e aos empregados deste Hospital;

5.ª Incorrer na multa de 25 % sobre o valor dos generos que fôrem rejeitados por má qualidade, ou não fornecidos em tempo, obrigando-se a substituirem-nos, ou a pagar, incontinente, os comprados por sua conta pelo Almoxarifado do Estabelecimento, sob pena de multa de mais de 10 %;

6.ª Entregar na Secretaria do Hospital as contas do fornecimento do mez findo, até o dia 5 de cada mez que correr, em duas vias, sendo uma sellada, sob pena de multa de 10 %, sobre a importancia da mesma conta;

7.ª Fornecer mais dois mezes além do limite do seu contracto, e sob as mesmas condicções caso seja necessario.

Conselho Economico do Hospital Militar de Pernambuco, 11 de Dezembro de 1901.

O Secretario,
*Theotonio Freire.*

### EDITAL

Por esta secretaria se faz publico que, no dia 16 do corrente, a 1 hora da tarde, em frente ao paço municipal, irá em praça para pagamento da multa e despezas de depositos, um cavallo mellado escuro, apprehendido na freguezia do Poço.

O dito animal poderá ser entregue ao seu dono até o momento da praça, uma vez que prove o seu direito e pague as despesas acima referidas.

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, em 9 de dezembro de 1901.

O Secretario,
*Lauro Castello Branco.*

### EDITAL

**2.º DISTRICTO MILITAR**

De ordem do sr. coronel Pedro Antonino Nery, commandante interino do 2.º districto Militar, chamo concurrentes para o fornecimento de viveres necessarios as forças desta guarnição no 1.º semestre do anno proximo vindouro, e forragens nara os animaes, ficando marcado o dia 16 do mez corrente para a abertura das propostas que se effectuará no Quartel General as 12 1/2 horas do referido dia, devendo os proponentes apresentarem com antecedencia de 24 horas as suas propostas devidamente selladas e em cartas fechadas; os generos e forragens a contratar são os seguintes:

Arroz branco, kilo.
Aletria, kilo.
Assucar especial, kilo.
Assucar de 1.ª, kilo.
Dito de 2.ª, kilo.
Dito de 3.ª, kilo.
Azeite doce de Lisbôa, litro
Aguardente de canna, litro.
Bacalhão de caixa, kilo.
Bacalhão de barrica, kilo.
Batatas portuguezas, kilo.
Batatas nacionaes, kilo.
Banha de porco, kilo.
Carne verde, kilo.
Carne secca do Rio Grande, kilo.
Carne de porco, kilo.
Café em grão, kilo.
Chá verde hysson, kilo.
Chá preto hysson, kilo.
Feijão preto ou mulatinho, litro.
Farinha de mandioca, litro.
Goyabada de Pesqueira, kilo.
Lenha, acha de 3 kilos.
Laranja ou banana, rações de duas.
Massa para sôpa, kilo.
Manteiga Lepelletier, kilo.
Massa de tomate, kilo.
Pão, kilo.
Queijo do reino, kilo.
Queijo de Minas, kilo.
Sabão virgem, kilo.
Sal, litro.
Toucinho de Minas, kilo.
Temperos, kilo.
Vinho branco, litro.
Vinho figueira, litro.
Vinagre tinto de Lisbôa, litro.
Vinagre branco, litro.
Vellas Apollo, pacote.
Vassouras communs de piassava, duzia.
Vassouras pequenas de piassava, duzia.
Kerozene, litro.

FORRAGENS

Alfafa, kilo.
Farello, kilo.
Milho, kilo.

OBSERVAÇÃO

O proponente cuja proposta fôr acceita pelo conselho, caucionará a quantia de 200$000 rs., que servirá para garantir a assignatura do contracto, caso em que lhe será restituida a referida importancia, perdendo, porém, o direito a rehavel-a, se no dia designado para assignar o contrato não comparecer á reunião do conselho.—Quartel General no Recife, 5 de dezembro de 1901.

*José Armando da Cunha.*
Tenente, secretario do Conselho.

### EDITAL

Directoria Geral da Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco, em 7 de dezembro de 1901.

De ordem do exm. sr. dr. governador do Estado, faço publico o edital abaixo transcripto, chamando concurrentes para o trabalho da numeração dos predios e disticos das ruas da capital do Estado da Parahyba.

*J. Ferreira de Almeida Guimarães.*
Director geral.

### EDITAL

De ordem do cidadão contador, servindo de inspector desta repartição e na conformidade do officio do exm. sr. presidente do Estado, sob n. 291 de 27 deste mez, se faz publico que, em sessão da junta desta mesma repartição, do dia 30 de dezembro vindouro, recebe-se propostas em carta fechada, para fazer o trabalho de numeração dos predios e disticos das ruas desta capital, em placas de agatha, com declaração da procedencia e se fôr estrangeiro o paiz do fabrico.

Os predios da capital são calculados em dous mil e quinhentos e os disticos das suas em cem.

Secretaria do Thesouro do Estado da Parahyba, 30 de novembro de 1901.

O secretario da junta,
*Frederico Vrecet.*

### EDITAL

SUPERINTENDENCIA DE HYGIENE MUNICIPAL DO RECIFE

Por esta Superintendencia se faz publico que José Rodrigues Beirão Filho, requereu a abertura de um açougue na casa n. 44 á rua do dr. Joaquim Nabuco, freguezia da Graça de accordo com o disposto no n. 2, do art. 1.º capitulo 4, titulo 2.º da lei n. 4, quem se julgar prejudicado com a pretenção do requerente, pode representar ao dr. prefeito, no prazo de 8 dias, a contar desta data.

Em 6 de dezembro de 1901.

O superintendente,
*Dr. J. Z. Ferreira Velloso.*

### EDITAL

O Doutor João Joaquim de Freitas Henriques, juiz de direito dos Feitos da Fazenda do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faz saber pelo presente que no dia 19 do corrente depois da respectiva audiencia se ha da arrematar por venda, a quem mais der, em praça publica deste juizo o bem abaixo mencionado penhorado pela Fazenda do Estado:

A casa terrea n. 21, sita á rua do Riachuelo Freguezia da Bôa-Vista, tendo 1 porta e 3 janellas de frente, 1 porta e 1 janella no oitão, quintal murado ao lado com jardim, 3 salas, 3 quartos, cozinha externa e 2 quartos com banheiro e apparelho, medindo de frente 8 metros e 60 centimetros de fundo 12 metros e 50 centimetros avaliada por cinco contos e quatrocentos mil reis (5:400$000) e vai á praça por execução da Fazenda do Estado contra Carolina Viegas Miranda Carvalho.

E. para que chegue ao conhecimento de todos, se passou o presente edital que será publicado e affixado no logar do costume. Dado e passado nesta cidade do Recife capital do Estado de Pernambuco, aos dez dias do mez de dezembro do anno de mil novecentos e um. Eu Antonio Barbosa Cordeiro o escrivão interino.

*João Joaquim de Freitas Henriques.*

### EDITAL

SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 18 DE NOVEMBRO DE 1901.

O exm. sr. dr. governador do Estado manda fazer publico, para conhecimento dos interessados e em observancia ao disposto na lei n. 502 de 7 de maio ultimo, que acha-se aberto nesta secretaria, com o prazo de 30 dias, contados desta data, o concurso para o provimento da serventia vitalicia dos officios de 2.º tabellião e escrivão do civel e execuções civeis do municipio de Bom Conselho, os quaes serão exercidos por distribuição na forma da lei, visto não ter sido affixado o edital no prazo marcado na citada lei n. 502, para o preenchimento da vaga.

Ditos officios foram creados pelo decreto de 30 de janeiro de 1834 e acham-se vagos em virtude da renuncia, acceita por portaria de 16 de abril deste anno, do então serventuario Nemesio Carlos Soares Vilella.

Os pretendentes aos referidos officios deverão apresentar por si ou por procurador especial os seus requerimentos, dentro do prazo marcado, instruidos com os seguintes documentos em original, dos quaes sómente estão dispensados os doutores ou bachareis em direito, os advogados ainda que provisionados e os serventuarios de officios de igual natureza: 1.º auto de exame de sufficiencia, prestado na conformidade dos artigos 187 a 197 do reg. expedido pelo decreto n. 9420 de 28 de abril de 1885; 2.º certificado de exame de portuguez e arithmetica até a theoria de proporções; 3º. folha corrida do lugar de sua residencia, a qual deve ter a data que não exceda de seis mezes a terminarem dentro do prazo da habilitação, sendo dispensados de apresental-a os que exercerem funcções publicas por nomeação effectiva e não interina; 4º. certidão de edade ou prova legal que a substitua, de ser o pretendente maior de 21 annos; 5º. attestado medico de capacidade physica.

Os pretendentes poderão juntar quaesquer outros documentos para prova de capacidade profissional e os que forem officiaes voluntarios ou honorarios do exercito deverão juntar os originaes das fés de officio, só podendo ser acceitas as certidões destas quando se allegar concludentemente o extravio dos originaes.

O DIRECTOR.
*Affonso V. de Medeiros.*
Está conforme com o original.
*Alfredo Odilon Duarte,*
2º. OFFICIAL.

### EDITAL

Pela secretaria da Junta Commercial se faz constar aos cidadãos que exercem as funcções de avaliadores do commercio, que, em vista da deliberação tomada pela mesma Junta, em sessão de hoje, devem, caso assim lhes convenha, até o fim do corrente, requerer a renovação de seus titulos, para o triennio que tem de começar no 1.º de janeiro proximo vindouro e terminar no ultimo de dezembro de 1904.

Secretaria da Junta Commercial do Recife, 12 de dezembro de 1901.

O secretario,
*Joaquim Theotonio Soares d'Avellar.*

## COMMERCIO

DIA 13

MERCADO MONETARIO

CAMBIO

Abriram os bancos a 12 3/8, sendo esta a taxa adoptada para a cobrança de saques.

Após as noticias do Rio os bancos offeream sacar a 12 7/16, sacando alguns bancos a 12 1/2 para a primeira mala. A tarde baixou para 12 7/16 e fechando a 12 3/8 em todos os bancos.

Em papel particular e bancario repassado constou negocio a 12 5/8, 12 9/16 e 12 1/2.

BOLSA

*Cotação official*

12 Apolices no Estado (Uzinas) do valor de 1:000$000 juros 7 % ao anno ao preço de 700$000 cada uma.

Cambio sobre Londres a 90 d/v 12 11/32 d. por mil réis do Banco hontem.

Idem idem idem 12 15/32 e 12 9/16 d. por mil réis particular.

Idem idem idem 12 7/16 e 12 1/2 d. por mil réis do Banco hoje.

Idem idem idem 12 9/16 d. por mil réis particular hoje.

Idem idem a vista 12 5/16 d. por mil réis do Banco.

Na bolsa venderam-se:

50 Apolices do Estado de Pernambuco (Uzinas).

MERCADO DE GENEROS

*Assucar*

PARA O AGRICULTOR POR 15 KILOS

| | |
|---|---|
| Usinas | 2:600 a 3:200 |
| Crystalisados | 2$500 a 2$800 |
| Demeraras | Não houve. |
| Brancos | 2:400 a 2:800 |
| Somenos | 2:000 a 2:100 |
| Mascavados | 1:600 |
| Brutos seccos | 1:600 |
| Brutos mellados | 1:400 a 1:500 |
| Retames por 15 kilos | 1:100 |
| Mel por pipa a | 15:000 |

Aguardente para o agricultor de 200 a 220 rs. conforme o gráu.

Alcool para o agricultor de 380 a 430 rs. conforme o gráu.

*Algodão*

9$200 a 9$100 sertão, 9$100, Mattas vendedores retrahidos.

| | | |
|---|---|---|
| Caroços de algodão cotam-se os 15 kilos | a | 560 |
| *Milho*—Novo cota-se | a | 095 |
| *Pelle de cabra*—1ª sorte o cento | a | 250:000 |
| *Pelles de carneiro*—1ª sorte. cento | a | 100:000 |
| *Sola*—o meio nominal de 6:000 | a | [illegible]:000 |
| *Bagas de mamona*—Foram vendidos os 15 kilos | a | 2:300 |
| *Borracha*—de 1:600 | a | 2:400 |

*Favas*—Não constou negocio.

*Feijão mulatinho*—de 12$000 a 12$500.

*Farinha de mandioca*—3$000 o sacco com 42 kilos.

*Couros*

*Couros espichados*—a 950, nominal.
*Couros salgados seccos*—a 950, nominal.
*Couros verdes*—a 470 reis o kilo, nominal.

EXPORTAÇÃO

DIA 10 DE DEZEMBRO DE 1901

*Para o exterior*

—No vapor inglez *Manhansete*, para New-York carregaram:

Henry Forster e comp., 2008 saccos com 150600 kilos de assucar mascavado e 2075 saccos com 155625 kilos de assucar demerara.

—No vapor inglez *Amisdate*, para os Estados Unidos carregaram:

Pohlmann e comp., 8000 saccos com 600000 kilos de assucar mascavado.

—No vapor allemão *Coblenz* para Antuerpia carregou:

Emile Durler, 6 barricas com 540 kilos de assucar refinado.

—No lugar americano *Mannie Swan*, para os Estados Unidos carregou:

Candido Ferreira Cascão, 1036 saccos com 7700 kilos de assucar mascavado.

*Para o interior*

—No vapor nacional *Brazil*, para Manáos carregaram:

Pereira Pinto e comp., 70 barris com 6740 litros de aguardente.

Pereira Carneiro e comp., 20/2 50/4 barricas com 4459 kilos de assucar branco.

Gomes Ferreira e comp., 5/2 20/4 barricas com 1545 kilos de assucar branco.

Pinto Alves e comp., 30 saccos com 1800 kilos de café.

Loyo e comp., 10/2 barricas com 600 kilos de assucar refinado, 135/2 145/4 barricas com 20010 kilos de assucar branco.

Amorim & Cardoso, 80/2 50/4 barricas com 9785 kilos de assucar branco.

Para o Pará carregaram:

Braga Sá e comp., 4 caixas com calçados.

Para o Maranhão carregaram:

Pereira Carneiro e comp., 10 saccos com 420 kilos de farinha de mandioca.

Costa Filho e comp., 20/2 barricas com 1600 kilos de assucar refinado.

Para o Ceará carregaram:

Pereira Carneiro e comp., 110/2 40/4 barricas e 100 saccos com 17550 kilos de assucar branco.

Braga Sá e comp., 2 caixas com calçados.

Companhia Industrial Pernambucana, 12 caixas com 1800 kilos de tecidos de algodão.

—No vapor nacional *Salinas*, para o Pará carregaram:

João de Aquino Fonseca, 3000 caixas com 33000 kilos de sabão.

H. da Silva Loyo e comp., 150/2 100/4 100/8 barricas e 150 saccos com 32700 kilos de assucar branco.

Alfredo B. R. Borges, 20 saccos com 1200 kilos de milho, 290 barricas 175/4 barricas e 75 saccos com 39900 kilos de assucar branco.

Amorim & Cardoso, 220/2 230/4 barricas e 200 saccos com 46916 kilos de assucar branco.

Lopes Alheiro e comp., 131 saccos com 7830 kilos de café

Para o Ceará carregaram:

Pinto Alves e comp., 50 saccos com 3000 kilos de café.

João de Aquino Fonseca, 1350 caixas com 14850 kilos de sabão.

Alfredo B. R. Borges, 420 saccos com 25200 kilos de feijão.

Pinto Alves e comp., 20/2 barricas com 1000 kilos de assucar refinado e 100 saccos com 7500 kilos de assucar branco.

—No vapor nacional *Itauna*, para Porto Alegre carregaram:

H. da Silva Loyo e comp., 600 saccos com 45000 kilos de assucar branco.

Para o Rio Grande do Sul carregaram:

H. da Silva Loyo e comp., 1100 saccos com 82500 kilos de assucar branco.

Para Pelotas carregaram:

H. da Silva Loyo e comp., 1500 saccos com 112500 kilos de assucar branco.

—No vapor nacional *Alagôas*, para o Rio de Janeiro carregaram:

Amorim Irmãos e comp., 40 tonels com 9940 litros de alcool e 797 saccos com 47820 kilos de assucar mascavado.

—No vapor nacional *Amazonas*, para o Rio de Janeiro carregaram:

Eugenio Cardoso e comp., 350 saccos com 21000 kilos de assucar branco.

—No hiate *Mario*, para Mossoró carregaram:

Fonseca Irmãos e comp., 60 caixas com 1100 kilos de sabão.

Para Assú carregaram:

Fonseca Irmãos e comp., 20 caixas com 440 kilos de sabão.

—No hiate *Aqui Estou*, para Camocim carregaram:

Pinto Alves e comp., 10 barris com 860 litros de aguardente.

Para a Parnahyba carregaram:

Pinto Alves e comp., 50 caixas com 600 kilos de sabão.

—No cutter *Rogerio 2.º* para Natal carregaram:

F. A. Cardoso e comp., 4 caixas com 36 litros de gazosa.

Antonio Cruz e comp., 6 barris e 16 ancoras com 1144 litros de vinho de canna 4 barris e 6 ancoras com 576 litros de vinagre.

—No cutter *Sanhauá*, para a Parahyba carregaram:

John H. Boxwell, N. e comp., 3000 saccos de estopa pesando 1500 kilos.

IMPORTAÇÃO

Rozario de Santa Fé, vapor allemão *Sonnenburg*, entrado em 12 e consignado a Neesen e comp.

Graxa, 200 pipas a Fonseca Irmãos & C.

Xarque, 2800 fardos á ordem.

RENDIMENTOS PUBLICOS

ALFANDEGA

*Renda do mez de dezembro*

| | |
|---|---|
| Rendimento do dia 2 a 12 | 586:107$053 |
| Idem do dia 13 | 66:783$679 |
| | 652:890$732 |

RECEBEDORIA DO ESTADO

*Mez de dezembro*

| | |
|---|---|
| Rendimento do dia 1 a 12. | 215.815$675 |
| Dia 13: | |
| Diversos impostos | 11.541$071 |
| Exportação | 12.389$105 |
| | 239.745$851 |

CAIXA ECONOMICA

*Mez de dezembro*

| | |
|---|---|
| Dia 13: | |
| Entrada de depositos | 13.682$000 |
| Sahida idem, idem | 5.815$000 |
| Saldo recolhido á delegacia fiscal | 7.867$000 |

RECIFE DRAYNAGE

*Mez de dezembro*

| | |
|---|---|
| Rendimento do dia 1 a 12 | 4:245$130 |
| Idem do dia 13 | 292$900 |
| | 4.538$030 |

PREFEITURA MUNICIPAL

*Mez de dezembro*

| | |
|---|---|
| Rendimento do dia 1 a 11. | 24.[illegible]$556 |
| Idem do dia 12 | 1.192$268 |
| | [illegible]$842 |

MERCADO PUBLICO DE S. JOSÉ

*No dia 12 de dezembro*

Entraram 23 bois com o peso de 3.293 kilos.

| | |
|---|---|
| 85 kilos de peixe a 100 réis | 8:500 |
| 5 compartimentos com mariscos e camarões a 300 réis | 1:500 |
| 58 meias columnas a 600 réis | 34:800 |
| 17 barricas a 1:200 | 20:400 |
| 1 carga de gallinhas a 1:000 | 1:000 |
| 1 cassuá de gallinhas a 1:000 | 1:000 |
| 30 cargas de fructas a 600 réis | 18:000 |
| 51 cargas de farinha, milho e feijão a 500 réis | 25:500 |
| 14 compartimentos com suinos a 1$200 | 16:800 |
| 72 logares a 500 réis | 36:000 |
| 16 compartimentos com suinos a 2$000 | 32:000 |
| 2 ditos idem, idem a 1$500 | 3:000 |
| 4 ditos de fressuras a 1:200 | [illegible] |
| 44 ditos de fazendas a 3:000 | 132:000 |
| 15 ditos de comidas a 1:500 | 22:500 |
| 50 ditos de verduras a 600 réis | 30:000 |
| 59 ditos de farinha a 1:000 | 59:000 |
| 2 ditos de carne secca a 3:000 | 6:000 |
| 29 talhos de frente a 3:500 | 101:500 |
| 11 ditos de retaguarda a 3:000 | 33:000 |
| | 587:300 |
| Rendimento dos dias 1 a 11 | 6.530:600 |
| | 7.117:900 |

PREÇOS DO DIA

| | | | |
|---|---|---|---|
| Carne verde, kilo de | 1:000 | a | 500 |
| Dita de suino, kilo de | 1:200 | a | 1:300 |
| Dita de carneiro, kilo de | 1:400 | a | 1:500 |
| Farinha, cuia, de | 320 | a | 360 |
| Milho, idem, de | 500 | a | 600 |
| Feijão, idem, de | 1:300 | a | 1:400 |

Foram abatidas no matadouro da Cabanga, para o consumo publico 57 rezes.


## COMPANHIA SEGURANÇA

**Fundada em 21 de janeiro de 1893**

COM SÉDE NO PARÁ

*á travessa S. Matheus n. 24*

| | |
|---|---|
| Capital realisado | 2.000:000$000 |
| Fundo de reserva | 292:640$300 |
| Dividendos pagos até 31 de dezembro de 1900 | 798:157$000 |
| Receita geral até 31 de dezembro de 1900 | 3.666:737$208 |
| Sinistros pagos até 31 de dezembro de 1900 | 1.292:768$000 |

Esta companhia faz seguros terrestres e maritimos e de cascos, e attende as reclamações dos seus segurados, com a mesma presteza, indemnisando-os sempre após exame dos documentos comprobativos das respectivas reclamações. Esta companhia continúa a trabalhar sob sua exclusiva responsabilidade e declara não fazer perte de suas congeneres; funccionando sua agencia nesta praça com as formalidades da lei, recommendando-se assim ainda mais perante seus segurados.

Os directores.
*José Augusto Corrêa*, presidente.
*Dr. Liberato Castro*, secretario
*Raymundo Rodrigues Vieira*, thesoureiro.
O agente neste Estado,
*Manoel de Moura Rolim.*

Escriptorio rua do Commercio n. 4, 1.º andar, entrada pela rua do Torres.

## COMPANHIA ALLIANÇA

SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES

**SÉDE NA BAHIA**

(FUNDADA EM 1870)

**Estado financeiro em 31 de Dezembro de 1900**

| | |
|---|---|
| Capital responsavel | 2.000:000$000 |
| Capital realisado | 400:000$000 |
| Fundo de reserva | 600:000$000 |
| Dividendo distribuidos | 1.200:000$000 |
| Sinistros pagos | 5.800:000$000 |

Toma seguros sobre propriedades, mobilias, casas de negocio, mercadorias n'alfandega, assim como toda classe de riscos maritimos.

N. B.—Nunca precisou fazer chamadas para pagamento de sinistros.

Durante o seu longo periodo de existencia teve apenas duas unicas questões com seus segurados.

AGENTES EM PERNAMBUCO
**AMERICO MENEZES & C.**


## BANCO DE PERNAMBUCO

CAUTELA EXTRAVIADA

Tendo a exmª. srª. d. Francisca de Carvalho Vital, allegado haver perdido a cautela n. 133, representando 50 acções deste Banco, do valor nominal de duzentos mil reis, com 20 % realisados; avisa-se a quem interessar possa, que decorridos trinta dias da publicação do presente sem que appareça reclamação de terceiros, será expedida á mesma, nova cautela em substituição da que perdeu-se, e que ficará de nenhum effeito.

Recife, 23 de novembro de 1901.

*Antonio Francisco Pereira de Carvalho.*


## INDEMNISADORA

*Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres*

**ESTABELECIDA NA CIDADE DO RECIFE EM 1855**

ESTADO FINANCEIRO, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1900

| | |
|---|---|
| Capital de responsabilidade | 1.000:000$000 |
| Capital realisado | 300:000$000 |
| Premios obtidos | 5.298:566$439 |
| Sinistros pagos | 2.954:067$165 |
| Dividendos distribuidos | 1.141:000$000 |

Directores
*Francisco Augusto Pacheco.*
*Hermenegildo da Silva Loyo.*
*Alfredo Flaviano de Barros.*


**Banco das Classes**

São convidados os senhores accionistas a realisarem até o dia 20 do corrente a 5.ª entrada de 10 % do capital subscripto.

Recife, 4 de dezembro de 1901.

*Joaquim Pereira da Silva,*
Director-secretario.

## AVISOS MARITIMOS

DIA 12

ENTRADAS

Passageiros sahidos para os portos do norte pelo paquete nacional *Brazil*.

PARAHYBA—Alferes José Miguel Pereira de Souza e 1 creado, Antonio Paiva, Aron Caha e sua senhora, Fortunato Amaral, Sebastião Cardoso, 1 cabo e 1 ex-praça.

NATAL—Abel Barretto, alferes Adolpho de Amorim Garcia, Antonio Pedrosa, Julio de Medeiros, Marianno F. Meira, 1 anspessada, 2 praças e 3 ex-praças.

CEARÁ—Capitão Angela Lopes Pereira e 1 creado, Domingos Pares, Henrique Jorge, José Medeiros, José Piccarelli, alferes Manoel Pantaleão Pinheiro sua senhora e 1 creada, d. Maria F. d'Oliveira, Maria Ignacia, Maria Carolina das Flores, 1 cabo, 1 soldado e 1 mulher.

PARÁ—Adolpho Cypriano do França, Ananias G. Pereira, Antonio Fernandes Teixeira sua senhora, 1 filha e 2 creadas, d. Firmina Dantas, d. Lucia Rocha e 2 filhos, João Caetano, dr. João Augusto do Rego Barros sua senhora, 1 neto e 1 creada, Maria Amelia da Cunha, Misael Seixas, Marcilio Telles, Pedro Sousa, Theophilo Ramos.

MANÁOS—Eduardo Antunes dos Santos, Heliodoro Balbi e Sophia Ettinger.

SAHIDA

Saint Johns lugar inglez *Maggie*, capitão W. Blackler em lastro.

PAQUETES ESPERADOS

*Mez de dezembro*

*Cervantes*, do sul hoje.
*Coblenz* do sul hoje.
*Itatiaya*, do sul hoje.
*Marajó*, do sul amanhã.
*Thames*, do sul amanhã.
*Danube*, da Europa amanhã.
*Satellite*, do sul a 16.
*Atlantique*, do sul a 22.

PAQUETES A SAHIR

*Mez de dezembro*

Bremen e esc. *Coblenz*, hoje ás 4 horas.
New-York *Cervantes*, hoje ás 4 horas.
Santos e Rio *Buenos-Ayres*, hoje ás 4 horas.
Rio e Santos *Trier*, hoje ás 4 horas.
Buenos-Ayres e esc. *Cordillere*, hoje ás 4 horas.
Southampton e esc. *Thames*, amanhã ás 12 horas.
Buenos-Ayres e esc. *Danube*, a 19 ás 12 horas.
Bordeaux e esc. *Atlantique*, a 22 ás 12 horas

EMBARCAÇÕES FUNDEADAS NO ANCORADOURO INTERNO

Paquete nacional *Jacuhype*, em lastro.
Paquete nacional *Rio Formoso*, varios generos.
Paquete nacional *Salinas*, varios generos.
Paquete nacional *S Francisco*, varios generos.
Paquete nacional *Itauna*, varios generos.
Paquete nacional *Amazonas*, varios generos.
Paquete allemão *Sonnenburg*, varios generos
Paquete inglez *Navigator*, varios generos.
Paquete inglez *Norseman*, apparelhos telegraphicos.
Paquete inglez *Amisdate*, varios generos.
Barca norueguense *Posseidon*, varios generos.
Lugar inglez *Hillside*, alfafa.
Lugar inglez *Fanny*, bacalhau.
Lugar inglez *Lydia Cardell* bacalhão.
Lugar americano *Mannie Swan*, varios generos.
Patacho inglez *Aldine*, xarque.
Patacho inglez *Amy Louise*, bacalhau.
Palhabote nacional *Regente*, varios generos.

MUTILADO ILEGÍVEL